

Diário Oficia

República

Parnaíba - Piauí - Sexta-feira, 21 de Março de 2014 - ANO XVI - Nº 1246

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.131, DE 18 DE MARCO DE 2014.

Dispõe sobre o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI do Município de Parnaíba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA. Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Parnaíba

CONSIDERANDO a Lei nº. 1.627, de 13 de março de 1998, que instituiu a municipalização do trânsito na cidade de Parnaíba, com a criação do Departamento de Transporte e Trânsito;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, que dispõe sobre a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI e institui suas atribuições;

CONSIDERANDO a Resolução do CONTRAN nº. 357, de 02 de agosto de 2010, que instituiu as diretrizes para a elaboração do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI;

CONSIDERANDO a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Município de Parnaíba, e a necessidade de instituição de seu Regimento Interno,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações -JARI, do Município de Parnaíba, cujo conteúdo encontra-se disposto a seguir.

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

- Art. 2º. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI, funcionará junto à Secretaria de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança, órgão executivo de trânsito do Município, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, das Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e da Legislação Complement ar.
- Art. 3º. A JARI tem, na forma da Lei, autonomia de convicção e decisão, sendo vinculada ao órgão executivo de Trânsito do Município, nos termos do art. 16 do Código de Trânsito Brasileiro CTB, respondendo seus membros judicial e administrativamente pelos seus atos no âmbito de suas atribuições e
 - Art. 4º. Compete ao órgão executivo de trânsito do Município:
- I encaminhar para o Chefe do Poder Executivo os nomes dos membros da JARI para análise e nomeação
- II prover a JARI com recursos materiais, procedimentais e humanos de apoio para o seu regular III – subsidiar, conforme procedimentos estabelecidos pela Procuradoria Geral do Município
- (PROGER), as estratégias e providências de defesa judicial da municipalidade na defesa quanto aos questionamentos de atos da JARI e de seus membros no regular exercício de suas atribuições.

CAPÍTULO II Das Competências e Atribuições

Art. 5°. Compete à JARI:

- I analisar e julgar os recursos, em primeira instância, interpostos contra penalidades impostas pelas Autoridades de Trânsito do Município às infrações de trânsito:
- III solicitar ao órgão executivo de trânsito do Município, quando necessário, informações nentares relativas aos recursos, objetivando uma análise mais completa da situação recorrida;

 III encaminhar, ao órgão executivo de trânsito do Município, informações sobre inadequações
- observadas nos registros de infrações ou sinalização viária apontados em recursos;

 IV prestar as informações solicitadas pelo órgão executivo de trânsito ou pela Procuradoria Geral do Município sobre seus atos, colaborando nos questionamentos judiciais, nos termos das orientações normativas vigentes do Município de Parnaíba

CAPÍTULO III Da Composição da JARI

- Art. 6°. A JARI é composta por 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, sendo
- I 01 (um) representante do órgão que impôs a penalidade
- II 01 (um) representante indicado pela entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito;
 - III 01 (um) representante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio.
- § 1º. A nomeação dos 03 (três) titulares e dos respectivos suplentes será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
- § 2º. O mandato dos membros da JARI terá duração de 02 (dois) anos, permitida recondução.
 - § 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal indicará o Presidente da JARI.
 - § 4º. Perderá o mandato e será substituído o membro que comprovadamente:

Cont. DE CRETO Nº. 2.131, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

- I estiver incurso em qualquer dos impeditivos para participação na JARI;
 II faltar, injustificadamente, a 03 (três) reuniões ordinárias seguidas da JARI, ou a 05 (cinco)
- intercaladas no período de 01 (um) ano, a partir da data da posse;

 III requerer ou solicitar, reiteradamente, diligências descipiendas procrastinando o julgamento de recursos:

IV – comportar-se de maneira antiética ou cometer ato atentatório à dignidade do exercício da

- V alegar, imotivada e injustificadamente, suspeição ou impedimento nos recursos que lhe forem
- di stri buídos:
- VII deixar de cumprir com suas obrigações regimentais como membro ou presidente; VII descumprir disposição do regimento interno ou de normas administrativas do Município de
- Parnaíba, aplicáveis à função de membro da JARI. Parágrafo único. A perda do mandato motivada pelas disposições previstas nos incisos III, IV, V,
- VI e VII, dependerá de procedimento administrativo, com garantia de ampla defesa, ao qual se aplica, no que for cabível, a legislação Municipal. Art. 7º. A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) a s encaminhará o seu regimento interno, observada a Resolução n.º 357, de 2 de agosto de 2010, que estabelece
- Art. 8°. Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, a Secretaria de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros e suplentes da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo
 - Art. 9°. Não poderão fazer parte da JARI:

as diretrizes para elaboração do regimento intemo da JARI.

- I os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado; II membros e assessores do CETRAN;
- III pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Auto Escolas e Despachantes;

 IV – agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;
- V pessoas que tenham tido suspenso seu direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previstos no CTB;
 VI a própria autoridade de trânsito municipal.

CAPÍTULO IV Das atribuições dos membros da JARI

- Art. 10. São atribuições ao presidente da JARI:
- I convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;
 II solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que
- necessário aos exames e deliberações da JARI; III – convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
 IV – resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do

 - - V comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;
- VI assinar atas de remiños;
 VII assinar atas de remiños;
 VIII fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões;
 VIIII comunicar imediatamente ao órgão executivo de trânsito do Município a renúncia ou
- vacância da função de membro;

 IX instruir os recursos contra as decisões da Junta em segunda e última instância, conforme procedimentos do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Piauí CETRAN-PI e normali zados na JARI; X – receber as citações e intimações que lhe forem dirigidas, cumprir, encaminhar para cumprimento ou adotar as providências cabíveis, no caso de eventuais determinações judiciais.
 - Art. 11. São atribuições dos membros:
- ARI, III. 300 atribuições dos incinoros:

 I comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pelo responsável pela Coordenação da JARI;

 II justificar as eventuais ausência s;

 III relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, verificando previamente a sequência de distribuição dos recursos; solicitando diligências quando necessário, motivando o voto e apontando um dos
- seguintes resultados:
 - a) rejeição administrativa do recurso;
 b) não conhecimento por intempestividade;
 - c) não conhecimento por ilegitimidade de parte;
 d) manutenção da penalidade;

 - e) cancelamento da penalidade
 - IV discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;
- V solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
- VI comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;

 VII – solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o
- § 1º. O membro deverá se declarar impedido de relatar um recurso ou participar da sua decisão quando;

 - a) for o apenado, ou parente até o quarto grau do recorrente ou condutor do veículo;
 b) tenha intervido no mesmo como tes temunha;
- c) tenha funcionado como perito ou produzido provas constantes dos autos e determinantes para a decisão da junta:
 - d) tenha orientado ou instruído diretamente o recorrente ou o ajudado a produzir provas.
- § 2º. O membro poderá se declarar suspeito de parcialidade para relatar um recurso ou participar de sua decisão quando:
 a) for amigo ou inimigo íntimo do recorrente ou do proprietário do veículo;
 b) for credor ou devedor do recorrente ou do proprietário do veículo.

CAPÍTULO V Das Reuniões

Art. 12. As reuniões da JARI serão realizadas no mínimo uma vez por mês, para apreciação da pauta a ser discutida

DECRETOS

Cont. DE CRETO Nº. 2.131, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

- Art. 13. A JARI poderá abrir a sessão e deliberar com a maioria simples de seus integrantes, respeitada, obrigatoriamente, a presença do presidente ou seu suplente.
- Art. 14. As deliberações serão tomadas com a presença dos três membros da JARI, cabendo a cada um um único voto
- Parágrafo único. Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecen
- Art. 15. As decisões da JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos dando-se a devida publicidade.
- Art. 16. Cada membro tem autonomia para a formulação e motivação do seu relatório e voto, devendo ser observados o interes se público e a isenção, como princípios norteadores.
 - Art. 17. As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

 - I abertura;
 II leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
 - III apreciação dos recursos preparados;
 - IV apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;
 V encerramento.
- Art. 18. Os recursos apresentados pela JARI deverão ser distribuídos equitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.

Parágrafo único. Os recursos distribuídos entre os membros da Junta somente serão conhecidos previamente pelos próprios membros. A distribuição ocorrida durante a reunião será fornecida à Secretaria ao final dos trabalhos, para efeito de controle e redação da ata.

- Art. 19. Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI
- Art. 20. É expressamente vedada aos membros a retirada de processos das instalações das JARI.
- Art. 21. Não será admitida a sustentação oral do recorrente ou de quem o represente administrativa ou judicialmente

CAPÍTULO VI

Do Suporte Administrativo

- Art. 22. Ao servidor designado pela Secretaria de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança, para apoiar administrativamente a JARI cabe especialmente: ${f I}$ – secretariar as reuniões da JARI;

 - II preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;
- manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos, Ш
- estatísticas e relatórios;

 IV lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo
- V requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando, de forma
- devida, o que for necessário;

 VI verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;

 VII prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI.

CAPÍTULO VII Dos Recursos

- Art. 23. O recurso será interposto perante a autoridade recorrida
- Art. 24. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro
 - Art. 25. A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:
- I qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível o telefone;
 II dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pelo órgão executivo de trânsito do Município;
- III características do veículo, extraídas do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo -CRVL ou Auto de Infração de Trânsito - AIT, se for este entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;
 - exposição dos fatos e fundamentos do pedido;
 - V documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso
 - Art. 26. A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.
- $\S\ 1^o.$ Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima
- \S 2°. A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.
- $\begin{array}{c} \textbf{Art. 27.} \ O \ \acute{o}rg\"{a}o \ que receber o recurso dever\'{a}: \\ \textbf{I} examinar se os documentos mencionados na petiç\~{a}o est\~{a}o efetivamente juntados, certificando nos casos contrários; \\ \end{array}$
 - II verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;
 III observar se a petição se refere a uma única penalidade;
 IV fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa
- postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio
 - V autuar o recurso e encaminhá-lo à JARI, que deverá julgá-lo em até 30 (trinta) dias.
- Art. 28. Das decisões da JARI caberá recurso para ao Conselho Estadual de Trânsito CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão.

CAPÍTULO VIII Das Disposições Finais

Art. 29. A Secretaria de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança deverá dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o seu objeto.

- Art. 30. A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, a Secretaria de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.
- Art. 31. A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para a Administração Pública
- Art. 32. O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.
- Art. 33. A JARI terá apoio administrativo e financeiro junto à Secretaria de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança.
- Art. 34. A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Cont. DECRETO Nº. 2.131, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

- Art. 35. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Secretaria de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança
- Art. 36. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 18 de março de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES Secretario de Govern

JOÃO ALVES DOS SANTOS Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO No. 2.132/2014

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 103, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento temporário exposto pela titular da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania,

RESOLVE:

- Art. 1°. Exonerar, a pedido, a Senhora FLAVIANA DAMASCENO DE SOUSA VERAS do exercício do cargo de Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
- Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 23 de marco de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 21 de março de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.133/2014

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal interino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 103, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear a servidora efetiva Acácia do Vale Areal Caldas, Secretária Executiva do Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício interino do cargo de Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania até o dia 06/04/2014.
- Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 23 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 21 de março de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO Prefeito Municipal

> DAVID DE SOUSA SOARES Secretário de Governo



DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO No. 2.134/2014

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 103, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Nomear FLAVIANA DAMASCENO DE SOUSA VERAS para o exercício do cargo de Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, neste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 07 de abril

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 21 de março de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO Prefeito Municipal

> DAVID DE SOUSA SOARES Secretário de Governo

AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pamaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais n.t. 440/06 e 452/2006 e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014.

OBJETO: AQUISIÇAO DE PACOTE DE VIAGEM A FIM DE VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS DO "PROJETO LUTANDO PELO FUTURO" DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) NO CAMPEONATO BRASILEIRO DE JIU-JITSU 2014.

DATA DE ABERTURA: 01 DE ABRIL DE 2014

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 11:00 (ONZE HORAS)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. TELEFONES: (86) 3323 – 1724. ENDEREÇO: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/P.

-MAILS: srp.pmp@ hotmail.com SITE: www.parnaiba.pi.gov.br

Parnaíba (PI), 17 de março de 2013

MANOEL WAGNER DE ARAUJO FREIRE SOBRINHO PREGOEIRO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE PARNAÍBA. DATA DE ABERTURA: 98 DE ABRIL DE 2014.

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 11:00h (ONZE HORAS / HORÁRIO LOCAL)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato (86) 3323 1724 e e-mails: srp.pmp@hotmail.com; srp@parnaiba.pi.gov.br; site: www.parnaiba.pi.gov.br.

Pamaíba (PI), 20 de Março de 2014.

POLIANA NUNES VIEIRA PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PRECOS Nº 011/2014 - PMP/PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE 12 (DOZE) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO DO EDITAL, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO ART. 45, § 1º, INC. I, DA LEI

FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA. DATA DE ABERTURA: 09/04/2014, ÀS 11:00 H.

SUPORTE LEGAL: LEI N.º 8.666/93 C/C LEI N.º 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS

FONTE DE RECURSOS: 280

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pamaíba toma público que realizará procedimento licitatório na modalidade declarada na ementa, o qual deverá ser regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada na Rua Itaúna, 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba-Pl. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas pelos telefones (86) 3323 2928, fone fax (86) 3323 1724 e e-mail centraldelicitacao.phb@hotmail.com ou ainda, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no endereço supra mencionado, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 13h.

Parnaíba (PI), 20 de março de 2014.

Mario Sergio Ferreira Maia Presidente da Comissão Permanente de Licitação Município de Parnaíba - PI



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 010/2014 - PMP/PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES E SILVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS;

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO ART. 45, \S 1°, INC. I, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA.

DATA DE ABERTURA: 01/04/2014, ÀS 08:00H.

SUPORTE LEGAL: LEI N.º 8.666/93 C/C LEI N.º 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pamaíba toma público que realizará procedimento licitatório na modalidade declarada na ementa, o qual deverá ser regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada na Rua Itaúna, 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba-Pl. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas pelo telefone (86) 3323 1724 e e-mail *cpl@ parnaíba.p.gov.br*, ou ainda, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no endereço supramencionado, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 13h

Parnaíba (PI), 20 de março de 2014.

KATIA CHRISTINA ALVES DA SILVEIRA GOMES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Grupo 02 Parnaíba - PI



NOTIFICAÇÕES



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Vimos pelo presente NOTIFICAR a empresa PLANA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.565.093/0001-76, sita na cidade de Tianguá/CE, na Rua Cap. Joaquim Lourenço, 1058 — Centro, sobre a decisão de REVOGAÇÃO do Convite nº 007/2014 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DE RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS PRAÇAS DOS BAIRROS SÃO VICENTE DE PAULA, JOAZ SOUZA E SANTA LUZIA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA — PIAÚJ, para querendo, apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da presente publicação, conforme dispõe o inciso 1, "c" e parágrafo 6º do art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Com base no art. 109, 8 5º, da mesma lei, informamos que os autos do processo licitatório retro citado encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura de Parnafaba-PI, localizada na Rua Itaúna, 1434, bairro Pindorama. Parnaíba-PI, 20 de março de 2014, KATIA CHRISTINA ALVES DA SILVEIRA GOMES Presidente da Comissão Permanente de Licitações — Grupo 0.2 Parnañaba-PI. SILVEIRA GOMES Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Grupo 02. Parnaíba-PI

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Vimos pelo presente NOTIFICAR a empresa RODRIGO VIEIRA SOUSA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.550.718/0001-01, sita na cidade de Parnaíba-Pl, na Rua Marechal Pires Ferreira, 687 — Bairro Nossa Senhora de Fátima, sobre a decisão de REVOGAÇÃO do Convite nº 007/2014 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DE RECUPERÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS PRAÇAS DOS BAIRROS SÃO VICENTE DE PAULA, JOAZ SOUZA E SANTA LUZIA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA — PIAUÍ), para querendo, apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias títeis, a contar da data da presente publicação, comor dispõe o inciso I, "c" e parágrafo 6º do art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Com base no art. 109, § 5º, da maren la informação qua se anta do presente policitação, construir da reconstruir de a reconstruir de mesma lei, informamos que os autos do processo licitatório retro citado encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura de Parnafba-Pl, localizada na Rua Itadia, 1434, bairro Pindorama, Parnafba-Pl, 20 de março de 2014, KATIA CHRISTINA ALVES DA SILVEIRA GOMES Presidente da Comissão Permanente de Licitações – Grupo 02. Parnafba-Pl.

NOTIFICAÇÃO

Vimos pelo presente NOTIFICAR a empresa FORTES CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.733.213/0001-58, sita na cidade de Parnaíba-PI, na Rua Dr. João Candido, 1951 – Bairro Nova Pamaíba, sobre a decisão de REVOGAÇÃO do Convite nº 007/2014 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Pamaíba, sobre a decisão de REVOGAÇÃO do Convite nº 007/2014 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DE RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS PRAÇAS DOS BAIRROS SÃO VICENTE DE PAULA, JOAZ SOUZA E SANTA LUZIA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PIAUÍ, para querendo, apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da presente publicação, conforme dispõe o inciso I, "c" e parágrafo 6º do art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Com base no art. 109, § 5º, da mesma lei, informamos que os autos do processo licitatório retro citado encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura de Parnaíba-PI, localizada na Rua Itaúna, 1434, bairro Pindorama. Pamaíba-PI, 20 de março de 2014, KATIA CHRISTINA ALVES DA SILVEIRA (CMES Residente de Cancieño Remesante da Licitaçãos. GOMES Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Grupo 02. Parnaíba-PI.

NOTIFICAÇÃO

Vimos pelo presente NOTIFICAR a empresa PLANA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.565.093/0001-76, sita na cidade de Tianguá/CE, na Rua Cap. Joaquim Lourenço, 1058 – Centro, sobre a decisão de REVOGAÇÃO do Convite nº 009/2014 (CONTRATAÇÃO Lourenço, 1058 – Centro, sobre a decisão de REVOGAÇÃO do Convite nº 009/2014 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E PINTURA EXTERNA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS), para querendo, apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da presente publicação, conforme dispõe o inciso I, "c" e parágrafo 6" do art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Com base no art. 109, \$5", da mesma lei, informamos que os autos do processo licitatório retro citado encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura de Parnaíba-PI, localizada na Rua Itaúna, 1434, bairro Pindorama. Pamaíba-PI, 20 de março de 2014. KATIA CHRISTINA ALVES DA SILVEIRA GOMES Presidente da Comissão Permanente de Licitações – Grupo 02. Parnaíba-PI.

NOTIFICAÇÃO

Vimos pelo presente NOTIFICAR a empresa ALLEXANDRE R DE A FONTENELE-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.452,767/0001-54, sita na cidade de Tianguá/CE, na Rua Frei José Maria, 89 – Centro, sobre a decisão de REVOGAÇÃO do Convite nº 009/2014 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E PINTURA EXTERNA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS), para querendo, apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da presente publicação, conforme dispõe o inciso I, "c" e parágrafo 6º do art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Com base no art. 109, § 5º, da mesma lei, informamos que os autos do processo licitatório retro citado encontam-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura de Parnaíba-PI, localizada na Rua Itaúna, 1434, bairro Pindorama. Pamaíba-PI, 20 de março de 2014. KATIA CHRISTINA ALVES DA SILVEIRA GOMES Presidente da Comissão Permanente de Licitações – Grupo 02. Parnaíba-PI.

NOTIFICAÇÃO

Vimos pelo presente NOTIFICAR a empresa RODRIGO VIEIRA SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº Vimos pelo presente NO II PICAK a empresa RODRIGO VIEIRA SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 13.550.718/0001-01, sita na cidade de Paranába-PJ, na Rua Marechal Pires Fereira, 687 - Bairo Nossa Senhora de Fátima, sobre a decisão de REVOGAÇÃO do Convite n° 009/2014 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E PINTURA EXTERNA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS), para querendo, apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da presente publicação, conforme dispõe o inciso I, "c" e parágrafo 6° do art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Com base no art. 109, § 5°, da mesma lei, informamos que os autos do processo licitatívia perocitada exportamase à disposição, do incressados arterogramase à disposição do signosicão do su processo licitatívia perocitada exportamase à disposição do ligosoição dos processos licitatívia perocitada exportamase à disposição do ligosoição dos processos licitatívia perocitada exportamase à disposição do ligosoição dos processos licitatívia perocitada exportamase à disposição dos ligosoição dos processos destantes de ligosoição dos ligosoição dos processos destantes de ligosoição dos ligosoiçãos dos processos de ligosoiçãos dos ligosoiçãos dos ligosoiçãos dos processos destantes de ligosoição dos ligosoiçãos dos processos destantes de ligosoição dos ligosoiçãos dos ligosoiçãos dos destantes de ligosoiçãos dos ligosoiçãos dos ligosoiçãos de ligosoição dos ligosoiçãos de ligosoição dos destantes de ligosoiçãos de ligosoição de ligoso informamos que os autos do processo licitatório retro citado encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura de Parnaíba-PI, localizada na Rua Itaúna, 1434, bairro Pindorama, Pamafha-PI, 20 de março de 2014, KATIA CHRISTINA ALVES DA SILVEIRA GOMES Presidente da Comissão Permanente de Licitações — Grupo 02. Parnaíba-PI.

NOTIFICAÇÃO

Vimos pelo presente NOTIFICAR a empresa FORTES CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.733.213/0001-58, sita na cidade de Parnaíba-Pl, na Rua Dr. João Cândido, 1951 — Bairro Nova Parnaíba, sobre a decisão de REVOGAÇÃO do Convite nº 009/2014 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXTECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E PINTURA EXTERNA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS), para querendo, apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da presente publicação, conforme dispõe o inciso 1, "c" e parágrafo 6" do art. 109 da Lei 8.666/95 e alterações posteriores. Com base no art. 109, \$ 5%, da mesma lei, informamos que os autos do processo licitatório retro citado encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura de Parnaíba-Pl, localizada na Rua Itaúna, 1434, bairro Pindorama. Parnaíba-Pl, Localizada na Rus Itaúna, 1434, bairro Pindorama. Parnaíba-PI, 20 de março de 2014. KATIA CHRISTINA ALVES DA SILVEIRA GOMES Presidente da Comissão Permanente de Licitações – Grupo 02. Parnaíba-PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Municipal Sra Ana Cláudia Pere

A Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação (SERFH), representada pela Secretária Municipal Sra Ana Cláudia Pereira Gomes, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as determinações do Provimento n. 10/2013 alterados pelo Provimento n. 31/2013, ambos da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí (CGJ), do Tribunal de Justiça do Piauí –

TJ/PI;

CONSIDERANDO as ações de regularização fundiária do município de Pamaíba – PI, quanto as cartas de aforamento presentes no Setor de Terras desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os munícipes, ora relacionados, para efetivarem a retirada, na sede administrativa da Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação (SERFH), das certidões de registro de

N° PRO CESSO	NOME DO REQUERENTE	CARTA DE AFORAMENTO	CPF
2013/0006785	Carlos Dourado Barroso	N° 312	287.662.373-00
2012/0002811	Francisca Vieira Moura	N° 85	566.282.933-00
2013/0003312	Antonio Cardoso da Silva	N° 10.972	061.967.548-90
2012/0028919	Raim un do Nonato Piauí	N° 1.618	226.704.753-53
2013/0006787	Luzia Dourado de Paiva	N° 533	861.253.973-00
2012/0027128	Maria do Socorro dos Santos Silva	N° 1.719	912.998.103-49
2013/0006608	Paulo Sérgio Teixeira do Nascimento	N° 3.494	395.785.693-00
2013/0008985	Maria do Socorro da Conceição Silva	N°3.059	003.522.643-90
2013/0008152	Maria das Graças Silva Rodrigues	N° 1.414	001.850.623-26
2012/0028827	Rosa Maria Fontenele Monteiro	N° 8.505	183.640.803-00
2013/0005360	Silverio Vieira de Carvalho	N° 2.351	239.714.873-00
2013/0007012	João Ferreira Lopes	N° 8.444	241.084.993-87
2013/0011133	Ivany Delba Bitencourt	N° 504	700.357.843-34
2013/0011667	José Rodrigues dos Santos	N° 2.143	138.964.153-87
2013/0002407	Francisco Alves Benicio	N°10.615	839.957.733-20
2012/0018587	José Valdir Spindola	N° 9.146	138.331.113-72
2012/0014106	Maria do Livramento Nascimento de Brito	N° 2.351	789.464.683-00
2013/0014628	Eliane Pereira da Silva	N° 2.336	030.738.873-50
2013/0024432	Antonia Maria dos Santos Cardoso	N° 9.169	030.698.493-85
2013/0016264	Roberto Anibal Rocha Carvalho	N° 9.196	853.870.293-91
2012/0013830	Maria Helena da Costa	N° 2.416	307.120.503-10
2013/0013215	Maria Marielene Oliveira de Sousa	N° 3.345	504.488.893-15
2013/0015322	Jose Neto Pereira da Silva	N° 8.538	305.361.113-91

Art. 2º. As devidas informações adicionais somente serão fornecidas pela Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação – SERFH, no horário de atendimento ao público.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária de Parnaíba-PI, 17 de março de 2014.

ANA CLAUDIA PEREIRA GOMES SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO.

COMUNICADO



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

COMUNICADO

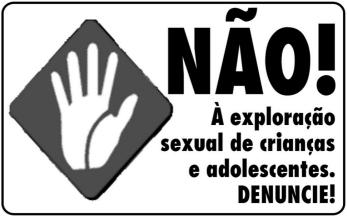
Considerando o Provimento n. 10/2013, modificado pelo Provimento n. 31/2013, ambos da Corregedoria-Geral de Justiça (CGJ) do Tribunal de Justiça do Piauí (TJ/PI) e as atividades da Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação quanto a temática regularização fundiária informamos:

Aos munícipes que tenham como documentação de seu imóvel Carta de Aforamento, que compareçam à Secutaria até 10 de maio de 2014, munidos de documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de endereço) e a cópia da Carta de Aforamento, para que haja a expedição de certidão de registro de aforamento e posterior registro de imóvel.

Ressaltamos que qualquer informação adicional somente será fornecida pela Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação – SERFH, no horário de atendimento ao público.

Parnaíba, 17 de março de 2014.

ANA CLAUDIA PEREIRA GOMES SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA



DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR DO TESTE SELETIVO SEDESC01/2014

FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVIVIO POR MEIO DO ESPORTE E LAZER

CLASSI	IDENTIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃ	RESULTADO
F.			O	
1°.	2.778.103 SSP-PI	18/05/1986	<mark>19</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
2°.	2.769.240 SSP-PI	10/01/1986	<mark>18</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
3°.	207.4252-2 SSP-PI	14/10/1969	<mark>17</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
4°.	3.023.555 SSP-PI	01/03/1990	15	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
5°.	1.661.970 SSP-PI	24/06/1976	15	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
6°.	2.507.860 SSP-PI	04/01/1983	10	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
<mark>7°.</mark>	2.541.558 SSP-PI	29/12/1983	<mark>10</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
8°.	2.742.464 SSP-PI	16/06/1986	<mark>10</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
9°.	2.291.553 SSP-PI	08/06/1980	9	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
10°.	3.329.050 SSP-PI	11/04/1994	8	
11°.	3.069.098 SSP-PI	11/10/1989	5	
12°.	2.975.448 SSP-PI	14/06/1992	5	
13°.	2.831.313 SSP-PI	04/02/1989	5	
14°.	3.108.965 SSP-PI	18/11/1992	4	
15°.	2.994.873 SSP-PI	06/06/1987	4	
16°.	200502805613-4 SSP-CE	23/10/1987	4	
17°.	3.107.044 SSP-PI	03/02/1990	4	
18°.	6.251.24-2	26/09/1987	4	
19°.	3.152.319 SSP-PI	02/04/1993	0	
20°.	50.464.868 SSP-PI	12/10/1986	0	
21°.	3.119.689 SSP-PI	22/12/1989	0	
22°.	6.521.045 MARINHA DO BRASIL	17/05/1989	0	
23°.	1.942.072 SSP-PI	30/08/1977	0	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA



DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR DO TESTE SELETIVO SEDESC 01/2014

FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVIVIO POR MEIO DA ARTEE CULTURA

CLASSIF.	IDENTIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1°.	2.017.563 SSP-PI	27/10/1980	40	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
2°.	2.626.951 SSP-PI	06/09/1985	<mark>30</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
3°.	1.210.832 SSP-PI	01/10/1971	<mark>15</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
4°.	2.799.372 SSP-PI	30/07/1987	<mark>14</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
5°.	2.951.372 SSP-PI	10/10/1992	<mark>14</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
6°.	10.758.68 SSP-DF	26/04/1967	10	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
<mark>7°.</mark>	2.966.324 SSP-PI	07/10/1990	<mark>10</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
8°.	2.745.382 SSP-PI	13/03/1987	<mark>10</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
9°.	023321782002-5 SSP-MA	10/10/1994	10	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
10°.	3.118.273 SSP-PI	09/09/1990	5	
11°.	3.108.290 SSP-PI	04/10/1985	5	
12°.	2.965.755 SSP-PI	05/01/1994	5	
13°.	3.187.159 SSP-PI	16/02/1989	4	
14°.	3.685.870 SSP-PI	09/09/1993	4	
15°.	2.709.294 SSP-PI	13/06/1985	4	
16°.	2.816.898 SSP-PI	09/01/1987	0	
17°.	2.760.476 SSP-PI	25/03/1987	0	
18°.	2.750.139 SSP-PI	22/10/1987	0	
19°.	2.898.232 SSP-PI	02/05/1988	0	
20°.	3.011.032 SSP-PI	03/06/1991	0	
21°.	2.049.793 SSP-PI	29/01/1977	0	
22°.	1.637.952 SSP-PI	13/09/1973	0	
23°.	3.393.696 SSP-PI	17/07/1993	0	
24°.	2.448.697 SSP-PI	27/05/1984	0	
25°.	2.542.476 SSP-PI	23/02/1986	0	
26°.	3.166.405 SSP-PI	02/07/1991	0	
27°.	853.323 SSP-PI	21/02/1974	0	
28°.	9500262964-6 SSP-PI	26/06/1976	0	
29°.	2.245.713 SSP-PI	28/05/1985	0	ELIMINADO
30°.	3.3403542 SSP-PI	21/07/1991	0	
31°.	3.095.684 SSP-PI	05/03/1990	0	
32°.	2.017.526 SSP-PI	18/03/1980	0	
33°.	1.530.349 SSP-PI	24/09/1974	0	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ORIENTADOR SOCIAL

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR DO TESTE SELETIVO SEDESC 01/2014

CLASSIF.	IDENTIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1°.	2.763.852 SSP-PI	03/09/1988	<mark>42</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
2°.	2.749.172 SSP-PI	01/08/1986	29	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
3°. 4°.	1.141.661 SSP-PI 2.433.033 SSP-PI	13/10/1971 27/08/1986	27 26	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
5°.	2.076.264 SSP-PI	26/08/1983	26	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
6°.	3.049.262 SSP-PI	12/10/1988	24	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
<mark>7°.</mark>	918.344 SSP-PI	13/12/1964	<mark>24</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
8°.	2.540.998 SSP-PI	15 /04/1985	<mark>24</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
9°.	2.906.918 SSP-PI	15/01/1989	24	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
10°.	2.731.804 SSP-PI 2.727.576 SSP-PI	25/08/1988 04/09/1984	23	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
12°.	900.543 SSP-PI	06/02/1965	21	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
13°.	2692171 PC-PA	10/06/1983	20	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
14°.	828.141 SSP-PI	19/01/1966	<mark>20</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
15°.	3.116.683 SSP-PI	23/07/1988	20	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
16°.	3.237.032 SSP-PI 2.250.972 SSP-PI	15/07/1989 12/09/1983	19 19	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
18°.	2.685.860 SSP-PI	03/04/1985	19	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
19°.	2.759.196 SSP-PI	29/12/1985	19	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
20°.	2.541.717 SSP-PI	01/05/1982	19	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
21°.	91002352374 SSP-CE	08/12/1969	19	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
22°.	2005009012364 SSP-CE	09/01/1987	19	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
23°. 24°.	2.086.888 SSP-PI 2.994.606 SSP-PI	09/11/1982 10/08/1988	19 19	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
25°.	2.684.918 SSP-PI	17/12/1988	19	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
26°.	1.983.234 SSP-PI	26/06/1979	18	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
27°.	1.913.930 SSP-PI	16/07/1977	18	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
28°.	3.008.394 SSP-PI	02/07/1989	18	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
29°.	2.188.061 SSP-PI	07/11/1982	18	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
30°.	1.285.597 SSP-PI 1.782.613 SSP-PI	13/07/1972 03/10/1979	15 15	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
32°.	2.275.681 SSP-PI	13/05/1983	15	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
33°.	2.744.346 SSP-PI	09/04/1984	15	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
34°.	2.509.647 SSP-PI	16/05/1984	15	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
35°.	2.545.912 SSP-PI	04/04/1986	15	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
36°.	2.542.112 SSP-PI	20/06/1986	15	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
37°.	5.045.485-4 SSP-PI	27/04/1987	15	
38°.	2.865.309 SSP-PI 2.727.496 SSP-PI	15/03/1989 16/06/1989	15 15	
40°.	2.920.783 SSP-PI	19/07/1991	15	
41°.	2.604.245 SSP-PI	04/07/1985	14	
42°.	2.808.456 SSP-PI	28/03/1990	14	
43°.	12.798.232-0 SSP-RJ	17/01/1981	14	
44°.	2.971.893 SSP-PI	29/01/1992	14	
45°. 46°.	2.542.371 SSP-PI 2.278.039 SSP-PI	13/04/1984 05/06/1964	14 14	
47°.	5012429-3 SSP-PI	17/01/1987	14	
48°.	3.212.220 SSP-PI	22/02/1991	14	
49°.	324.077 SSP-PI	17/10/1958	14	
50°.	2.129.439 SSP-PI	10/06/1980	14	
51°. 52°.	831.651 SSP-PI	17/12/1968	14 14	
52°.	2.247.074 SSP-PI 2001010363245 SSP-CE	26/09/1984 18/06/1984	14	
54°.	398159282 SSP-SP	06/11/1982	14	
55°.	3.335.338 SSP-PI	12/08/1992	12	
56°.	828.229 SSP-PI	19/06/1967	10	
57°.	5.047.347 SSP-PI 2.738.368 SSP-PI	07/02/1990 05/06/1989	10	
59°.	3.044.775 SSP-PI	11/07/1990	10	
60°.	1.702.531 SSP-PI	26/10/1981	10	
61°.	6.899.45-5 MARINHA DO	25/11/1982	10	
62°.	BRASIL 976107 SSP-PI	12/12/1967	10	
63°.	2.887.149 SSP-PI	27/01/1985	10	
64°.	10.271.031-6 SSP-RJ	19/09/1975	10	
65°.	2.747.951 SSP-PI	27/03/1988	10	
66°. 67°.	1.586.891 SSP-PI 3.259.099 SSP-PI	16/09/1982 17/01/1991	10	
67°.	3.259.099 SSP-PI 1.604.332 SSP-DF	17/01/1991	10	
69°.	2.699.436 SSP-DF	25/02/1987	10	
70°.	3.163.879 SSP-PI	30/06/1984	10	
71°.	2.772.651 SSP-PI	07/09/1991	10	
72°.	2.542.494 SSP-PI 2.736.759 SSP-DF	19/03/1983 29/05/1990	10	
74°.	2.756.739 SSP-DF 2.265.539 SSP-PI	16/02/1983	10	
75°.	3.144.443 SSP-PI	09/12/1990	10	
	3.144.443 SSP-PI 2.238.663 SSP-PI 1.030.938 SSP-PI	09/12/1990 06/02/1983 13/05/1970	10 10 10	

78°.	2.544.574 SSP-PI	27/01/1987	10	
79°.	2.542.491 SSP-PI	11/02/1986	10	
80°.	1.571.133 SSP-PI	31/12/1975	10	
81°.	2.828.696 SSP-DF	29/09/1989	10	
82°.	2.680.756 SSP-PI	05/12/1985	10	
83°.	2.643.023 SSP-PI	28/12/1985	10	
84°.	3.086.228 SSP-PI	08/09/1989	10	
85°.	721507-0 MM-RJ	24/05/1988	10	
86°.	426321 MM-RJ	03/07/1963	10	
87°.	3.982.512 SSP-PI	25/02/1983	10	
88°.	M8754375 SSP-MG	18/06/1966	10	
89°.	2.615.140 SSP-PI	20/03/1989	10	
90°.	1.695.461 SSP-PI	12/04/1971	10	
91°.	2.733.702 SSP-PI	16/04/1988	10	
92°.	1.709.516 SSP-PI	09/12/1968	10	
93°.	2.735.936 SSP-PI	27/06/1988	10	
94°.	5.186.899 SSP-GO	26/09/1990	10	
95°.	(20) 20/00 (20/00 May 20/00 V 10 (20/00 MAY	27 (27 (27 (27 (27 (27 (27 (27 (27 (27 (
	2.643.034 SSP-PI	28/07/1988	10	
96°.	2.545.518 SSP-PI	12/09/1986	10	
97°.	2.40.327 SSP-PI	31/10/1981	10	
98°.	5.029.175 SSP-PI	11/05/1990	10	
99°.	7.790.724 MARIANHA DO	14/09/1986	10	
	BRASIL			
100°.	2.736.749 SSP-PI	23/07/1988	10	
100°.	3.281.774 SSP-PI	25/09/1990	10	
102°.	2.843.769 SSP-PI	08/06/1988	10	
103°.	2.841.608 SSP-PI	28/12/1986	10	
104°.	1.972.357 SSP-PI	02/10/1982	10	
105°.	1.323.144 SSP-DF	30/07/1972	10	
106°.	259453520035 SSP-MA	03/07/1990	10	
107°.	1.849.899 SSP-PA	08/01/1969	10	
108°.	2.116.537 SSP-PI	09/02/1981	10	
109°.	2005010111974 SSP-CE	27/09/1989	10	
110°.	2001002205210 SSP-CE	28/10/1985	10	
111°.	2.319.530 SSP-PI	23/09/1979	10	
112°.	753.030 SSP-PI	14/04/1965	10	
112 · 113°.	2.576.053 SSP-PI	16/02/1987	10	
114°.	2.929.258 SSP-PI	12/06/1989	10	
	\$00000 0000000000000000000000000000000	total and the second second		
115°.	2.739.278 SSP-PI	18/03/1986	10	
116°.	1.986.053 SSP-PI	28/07/1981	10	
117°.	2.057.531 SSP-PI	02/12/1979	10	
118°.	2.813.221 SSP-PI	06/01/1990	10	
119°.	2.741.671 SSP-PI	15/10/1989	10	
120°.	2.968.358 SSP-PI	30/01/1985	10	
121°.	2.709.493 SSP-PI	08/11/1988	10	
122°.	5.023.700-4 SSP-PI	20/07/1986	10	
123°.	2.290.757 SSP-PI	03/08/1983	10	
124°.	3.873.204 SSP-PI	06/03/1989	10	
125°.	2.031.003 SSP-PI	14/07/1980	10	
126°.	1.569.861 SSP-PI	25/10/1983	10	
127°.	2.276.716 SSP-PI	25/01/1986	10	
128°.	3.242.892 SSP-PI	23/04/1991	10	
129°.	2.093.376 SSP-PI	08/08/1981	10	
130°.	2.716.094 SSP-PI	10/10/1988	10	
131°.	2.735.709 SSP-PI	06/08/1984	10	
131°.	2.541.245 SSP-PI	03/01/1985	10	
	2.541.245 SSP-PI 1.498.125 SSP-PI			
133°.		05/12/1975	10	
134°.	6.918.990 SSP-GO	29/07/1971	10	
135°.	2.727.499 SSP-PI	06/04/1988	9	
136°.	2.061.827SSP-PI	29/08/1981	9	
137°.	3.464.351 SSP-PI	13/10/1994	8	
138°.	2.855.461 SSP-PI	05/11/1984	8	
139°.	2.693.178 SSP-PI	02/03/1985	8	
140°.	2.013.373 SSP-PI	17/06/1980	8	
141°.	295.986 SSP-PI	23/04/1960	5	
142°.	1.686.788 SSP-PI	11/12/1975	5	
143°.	308.260 SSP-PI	03/12/1955	5	
144°.	20942492002-0	07/11/1984	5	
145°.	2.887.159	20/01/1990	5	
146°.	2.680.219 SSP-PI	10/06/1988	4	
147°.	3.039.909 SSP-PI	19/08/1989	4	
148°.	2.541.730 SSP-PI	06/07/1985	4	
149°.	043962692011-7 SESP-MA	26/09/1995	4	
150°.	3.948.050 SSP-PI	30/05/1989	4	
151°.	2.660.212 SSP-DF	06/04/1983	4	
152°.	2.995.872 SSP-PI	22/01/1989	4	
153°.	2.913.640 SSP-PI	26/07/1991	4	
154°.	000818520 SSP-MS	04/01/1975	4	
155°.	3.051.795 SSP-PI	29/08/1992	4	
156°.	671.512 SSP-PI	17/12/1961	4	
157°.	3.179.432 SSP-PI	02/02/1993	4	
158°.	2.808.457 SSP-PI	03/03/1986	4	
159°.	762.518 SSP-PI	12/08/1965	4	
160°.	2.883.109 SSP-PI	04/09/1987	4	
161°.	3.348.706 SSP-PI	28/10/1992	4	
		20/10/1/22	-7	T. Control of the Con
		12/05/1991	4	
162°. 163°.	3.200.888 SSP-PI 3.237.209 SSP-PI	12/05/1991 20/06/1991	4	

164°.	2.615.538 SSP-PI	23/04/1983	4	
165°.	2.988.924 SSP-PI	05/11/1987	4	
166°.	2.543.803 SSP-PI	15/07/1983	4	
167°.	3.470.986 SSP-PI	27/03/1993	4	
168°.	2.542.392 SSP-PI	23/08/1984	4	
169°.	2.900.980 SSP-PI	20/06/1991	0	
170°.	3.338.239 SSP-PI	06/05/1994	0	
170°.	20715982002-5 SSP-MA	11/10/1987	0	
171 . 172°.	The state of the s			
	866.330 SSP-PI	13/11/1966	0	
173°.	2.072.235 SSP-PI	10/11/1980	0	
174°.	2.543.320 SSP-PI	07/12/1984	0	
175°.	2.319673 SSP-PI	15/08/1980	0	
176°.	3.131.961 SSP-PI	28/04/1989	0	
177°.	1.439.726 SSP-PI	09/10/1974	0	
178°.	2007009005402 SSP-CE	12/06/1989	0	
179°.	3.979.513 SSP-PI	07/11/1991	0	
180°.	1.254.458 SSP-PI	11/09/1972	0	
181°.	3.164.398 SSP-PI	30/12/1990	0	
182°.	2.616.444 SSP-PI	18/12/1987	0	
183°.	2.153.524 SSP-PI	04/05/1984	0	
184°.			0	
	3.033.150 SSP-PI	15/01/1986		
185°.	3.042.375 SSP-PI	15/04/1988	0	
186°.	3.213.139 SSP-PI	06/07/1990	0	
187°.	3.528.804 SSP-PI	02/10/1994	0	
188°.	3.274.467 SSP-PI	01/02/1991	0	
189°.	037212062009-6 SSP-MA	21/12/1992	0	
190°.	3.413.694 SSP-PI	02/12/1992	0	
191°.	2.739.625 SSP-PI	05/10/1988	0	
192°.	2.739.291 SSP-PI	28/02/1986	0	
193°.	3.350.296 SSP-PI	06/01/1992	0	
194°.	2.730.069 SSP-PI	13/10/1989	0	
195°.	3.068.212 SSP-PI	22/06/1991	0	
196°.	2.983.097 SSP-PI	15/12/1983	0	
197°.	962.781 SSP-PI	16/06/1966	0	
198°.	3.222.682 SSP-PI	10/04/1993	0	
199°.	3.714.427 SSP-PI	07/01/1996	0	
200°.	3.212.764 SSP-PI	05/09/1990	0	
201°.	3.009.336 SSP-PI	16/03/1994	0	
202°.	3.397.103 SSP-PI	18/08/1993	0	
203°.	2.543.357 SSP-PI	12/09/1983	0	
204°.	1.624.239 SSP-PI	19/04/1987	0	
205°.	2.530.818 SSP-PI	14/10/1985	0	
206°.	1.767.994 SSP-PI	19/03/1970	0	
207°.	3.855.714 SSP-PI	22/08/1992	0	
208°.	1.682.798 SSP-PI	11/06/1976	0	
209°.				
	2.734.525 SSP-PI	05/02/1987	0	
210°.	3.769.477 SSP-PI	09/04/1963	0	
211°.	2.776.529 SSP-PI	02/11/1986	0	
212°.	2.072.437 SSP-PI	25/12/1977	0	
213°.	2001010233538 SSP-CE	12/12/1978	0	
214°.	3.347.766 SSP-PI	16/11/1993	0	
215°.	2.744.435 SSP-PI	25/07/1989	0	
216°.	2006028150473 SSP-CE	01/05/1989	0	
217°.	23084702002-5 SEJSP-MA	24/05/1994	0	
218°.	3.173.270 SSP-PI	25/02/1992	0	
219°.	3.164.583 SSP-PI	27/10/1990	0	
220°.	562.420 SJSP-PI	11/04/1962	0	
220°.	3.179.181 SSP-PI	27/05/1986	0	
222°.	3.602.953 SSP-PI	11/07/1993	0	1
223°.	2.945.468 SSP-PI	09/01/1995	0	
224°.	2.824.546 SSP-PI	29/01/1988	0	
225°.	2.808.603 SSP-PI	14/01/1988	0	
226°.	3.388.110 SSP-PI	06/09/1992	0	
227°.	1.709.804 SSP-PI	10/08/1977	0	
228°.	2.905.566 SSP-PI	16/06/1991	0	
229°.	3.032.262 SSP-PI	18/10/1987	0	
230°.	2159452 SSP-PI	26/08/1984	0	
230°.	2.750.060 SSP-PI	14/05/1985	0	
	1 Jan 10 Section 1971 1971 1971 1971			
232°.	2.776.587 SSP-PI	25/12/1987	0	1
233°.	3.219.956 SSP-PI	10/03/1991	0	
234°.	2.876.158 SSP-PI	17/05/1991	0	
235°.	3.322.139 SSP-PI	03/08/1990	0	
236°.	2.830.940 SSP-PI	29/07/1989	0	
237°.	3.288.847 SSP-PI	02/10/1989	0	
238°.	3.234.265 SSP-PI	29/06/1990	0	
239°.	2.291.480 SSP-PI	19/01/1986	0	
240°.	828.075 SSP-PI	26/01/1966	0	1
241°.	031242162006-0 SSP-MA	12/03/1991	0	<u> </u>
242°.	3.466.367 SSP-PI	13/10/1992	0	
243°.	3.079.222 SSP-PI	02/12/1992	0	
244°.	2.485.583 SSP-PI	27/12/1985	0	
245°.	1.822.291 SSP-PI	04/10/1979	0	
246°.	3.104.494 SSP-PI	02/06/1988	0	
247°.	1.954.670 SSP-PI	24/08/1979	0	
248°.	3.276.600 SSP-PI	11/11/1993	0	
	2.545.031 SSP-PI	01/10/1986	0	
2400				· ·
249°. 250°.	3.572.010 SSP-PI	11/04/1995	0	

251°. 2.775.922.SSP-PI 100021883 0 252°. 3.403.285.SP-PI 18091993 0 252°. 3.603.285.P-PI 200731995 0 254°. 2817.732.SSP-PI 200731995 0 255°. 2.733.790.SSP-PI 240971898 0 256°. 2.731.790.SSP-PI 240971898 0 256°. 2.291.275.SP-PI 27093188 0 257°. 2.938.441.SSP-PI 27093188 0 258°. 2.375.718.SP-PI 27093188 0 258°. 2.375.718.SP-PI 27093188 0 258°. 2.375.718.SP-PI 27093189 0 256°. 3.107.718.SP-PI 100731993 0 256°. 3.107.718.SP-PI 30101995 0 256°. 3.107.85.SP-PI 30101995 0 256°. 3.472.768.SP-PI 11001995 0 256°. 3.472.768.SP-PI 11001995 0 256°. 3.472.768.SP-PI 11001996 0 256°. 3.183.64.SSP-PI 11001996 0 256°. 3.183.64.SSP-PI 127121990 0 256°. 3.183.64.SSP-PI 127121990 0 256°. 3.193.65.SSP-PI 127121990 0 256°. 3.193.65.SSP-PI 127121990 0 256°. 3.193.65.SSP-PI 127121990 0 256°. 3.193.65.SSP-PI 127121990 0 256°. 3.193.56.SSP-PI 127121990 0 276°. 2779. 3.193.55.SSP-PI 127121990 0 2779. 404246820102.SSP-MA 16081995 0 2770. 2000201004040SSP-PI 006061990 0 2772. 2.206.532.SSP-PI 130071994 0 2774. 3.122.452.SSP-PI 300711989 0 2775. 3.053231.SSP-PI 006061990 0 2776. 2000201004040SSP-PI 007081992 0 2777. 1738.542.SSP-PI 130071994 0 2778. 3.854.661.SSP-PI 130071994 0 2788. 3.854.661.SSP-PI 130071994 0 2788. 3.854.661.SSP-PI 130071994 0 2799. 4.243.568.SSP-PI 130071994 0 2889. 3.854.661.SSP-PI 130071994 0 2880. 3.053.281.SSP-PI 007081999 0 2880. 3.053.281.SSP-PI 007081999 0 2880. 3.053.281.SSP-PI 007081999 0 2980. 3.113.661.SSP-PI 007081999 0 2990. 3.366.71.SSP-PI 007081999 0 2000. 3.366.71.SSP-PI 007081999 0 2000. 3.366.71.SSP-PI 007081999 0 2000. 3.366.821.SSP-PI 007081999 0 2000. 3.366.821.SSP-P	251°.	2 775 022 CCD DI	10/02/1002	1 0	
253P. 3.694.331 SSP-PI 290031995 0 254P. 2817.532 SP-PI 24091989 0 255P. 2733.799 SSP-PI 24091989 0 256P. 2733.799 SSP-PI 24091989 0 256P. 2733.799 SSP-PI 24091989 0 256P. 257P. 2928.441 SSP-PI 27091988 0 256P. 2.875.174 SSP-PI 27091988 0 256P. 2.875.174 SSP-PI 27091988 0 256P. 2.875.174 SSP-PI 27091988 0 256P. 2.600.709191 0 256P. 2.600.709193 0 256P. 2.347.021 SSP-PI 12001982 0 256P. 2.347.021 SSP-PI 12001986 0 256P. 2.883.009 SSP-PI 14091992 0 256P. 2.883.009 SSP-PI 14091992 0 256P. 2.709.14 SSP-PI 2721990 0 256P. 2.709.14 SSP-PI 0.50951988 0 256P. 2.709.24 SSP-PI 20019951 SSP-PI					
254P. 817.732.SSP-PI 26071/068 0 255P. 2733.798.SSP-PI 24091/989 0 256P. 2291.127.SSP-PI 09081/972 0 257P. 2928.44 SSP-PI 2602/1991 0 257P. 2928.44 SSP-PI 2602/1991 0 256P. 258P. 2875.174.SSP-PI 2602/1991 0 256P. 2690.70 258P. 2690.70 258P. 2609.70 258P.				-	
256°, 2.731.79 SSP-PI 2409/1989 0					
256°. 2.291.127 SSP-PI					
255°, 2.938.44 SSP-PI 2705/1988 0 258°, 2.690,670 SSP-PI 0708/1988 0 260°, 2.499,670 SSP-PI 0708/1988 0 260°, 2.149,921 SSP-PI 1201/1982 0 260°, 2.149,921 SSP-PI 1201/1982 0 260°, 2.149,921 SSP-PI 1201/1985 0 260°, 2.347,921 SSP-PI 1201/1986 0 260°, 2.347,708 SSP-PI 1409/1992 0 260°, 3.147,768 SSP-PI 1409/1992 0 260°, 3.147,768 SSP-PI 1409/1992 0 260°, 3.193,648 SSP-PI 1409/1992 0 260°, 2.709,314 SSP-PI 0.505/1988 0 260°, 2.709,314 SSP-PI 0.505/1988 0 260°, 0.2084622002-0 SSP-MA 1207/1991 0 260°, 0.2084622002-0 SSP-MA 1207/1991 0 270°, 0.04046832010-2 SSP-MA 1207/1991 0 270°, 0.0404683210-2 SSP-MA 1608/1995 0 271°, 2.010,000 SSP-PI 0.606/1989 0 272°, 2.066,322 SSP-PI 0.606/1989 0 273°, 3.123,425 SSP-PI 3011/1964 0 273°, 3.123,425 SSP-PI 3011/1964 0 273°, 3.353,43 SSP-PI 2612/1989 0 273°, 3.83,443 SSP-PI 2611/1976 0 278°, 3.83,443 SSP-PI 2703/1993 0 279°, 2.43,568 SSP-PI 2210/1989 0 279°, 2.43,568 SSP-PI 2210/1989 0 280°, 2400,822 SSP-PI 2210/1989 0 280°, 3.40,008 SSP-PI 2004/1988 0 280°, 3.40,008 SSP-PI 2004/1988 0 280°, 3.40,008 SSP-PI 2004/1989 0 280°, 3.40,008 SSP-PI 2					
258°. 2.875.174.SSP-PI 2602.1991 0 259°. 2.690.670.SSP-PI 1783.1998 0 260°. 3.114.716.SSP-PI 1783.1993 0 261°. 2.437.921.SSP-PI 1783.1993 0 262°. 3.746.702.SSP-PI 1783.1993 0 262°. 3.746.702.SSP-PI 1780.1993 0 263°. 2.683.000.SSP-PI 1880.61993 0 266°. 2.883.000.SSP-PI 1880.61993 0 266°. 3.193.364.SSP-PI 1780.1996 0 266°. 3.193.364.SSP-PI 1780.1996 0 266°. 3.193.364.SSP-PI 1780.1996 0 266°. 3.193.364.SSP-PI 1780.1996 0 266°. 3.193.364.SSP-PI 1780.1997 0 0 266°. 3.193.364.SSP-PI 1780.1997 0 0 266°. 3.193.364.SSP-PI 1780.1997 0 0 276°. 2.709.314.SSP-PI 2712.1990 0 0 277°. 04024852010.2.SSP-MA 16081.995 0 0 277°. 2.709.200.200.SSP-PI 2606.1989 0 0 277°. 2.709.200.200.200.200.200.200.200.200.200.2				-	
259°, 2.690.670 SSP-PI 0708/1988 0 260°, 2.147.921 SSP-PI 120/1982 0 262°, 2.447.921 SSP-PI 120/1982 0 262°, 2.447.921 SSP-PI 120/1985 0 263°, 2.007592138-8 SSP-CE 1806/1993 0 264°, 2.881.000 SSP-PI 1109/1996 0 266°, 3.442.768 SSP-PI 1109/1996 0 266°, 3.442.768 SSP-PI 1409/1992 0 266°, 3.193.64 SSP-PI 120/11990 0 267°, 2.790.314 SSP-PI 1005/1988 0 268°, 0.3193.64 SSP-PI 1005/1988 0 268°, 0.308568200-95 SSP-MA 0.9041997 0 269°, 0.2088622002-0 SSP-MA 12071991 0 270°, 0.404682010-2 SSP-MA 12071991 0 270°, 0.404682010-2 SSP-MA 16081995 0 277°, 2.70.00 SSP-PI 0.6061989 0 277°, 780.247 SSP-PI 0.5061989 0 277°, 3.03531 SSP-PI 0.5061989 0 277°, 3.03531 SSP-PI 0.5061989 0 278°, 3.36331 SSP-PI 0.506199 0 278°, 3.36331 SSP-PI 0.506199 0 288°, 3.4403 SSP-PI 0.506199 0 288°, 3.4453 SSP-PI 0.506199 0 289°, 3.44573 SSP-PI 0.506199 0 299°, 3.44574 SSP-PI 0.506199 0 290°, 3.44574 SSP-PI 0.506199 0 290°, 3.44574		The state of the s			
260°, 3.114.716 SSP-PI 1.104/1993 0 261°, 2.437.92 SSP-PI 3010/1995 0 262°, 3.746.702 SSP-PI 3010/1995 0 264°, 2.835.000 SSP-PI 1806/1995 0 266°, 3.472.768 SSP-PI 1409/1996 0 266°, 3.472.64 SSP-PI 1409/1996 0 267°, 2.703.14 SSP-PI 0.505/1988 0 268°, 0.8556882099 SSP-MA 0.505/1988 0 269°, 0.2086462002.0 SSP-MA 0.707/1991 0 270°, 0.004/24682010.2 SSP-MA 1.007/1991 0 271°, 2.001.000 SSP-PI 2612/1980 0 272°, 2.046.322 SSP-PI 306/1989 0 273°, 780.247 SSP-PI 307/1994 0 273°, 3.102.453 SSP-PI 307/1996 0 273°, 3.103.453 SSP-PI 2612/1989 0 273°, 3.103.453 SSP-PI 2612/1989 0 273°, 3.83.463 SSP-PI 2707/1997 0 277°, 2.45.68 SSP-PI 2707/1997 0 278°, 3.85.463 SSP-PI 2707/1999 0 278°, 3.85.463 SSP-PI 2707/1999 0 278°, 2.45.568 SSP-PI 2707/1999 0 278°, 2.45.568 SSP-PI 2707/1999 0 280°, 4.000.822 SSP-PI 2707/1993 0 280°, 2.45.574 SSP-PI 2707/1992 0 288°, 2.45.744 SSP-PI 2707/1992 0 288°, 2.45.745 SSP-PI 2507/1992 0 288°, 2.45.745 SSP-PI 2507/1992 0 288°, 3.05.066 SSP-PI 2507/1992 0 288°, 2.65.872 SSP-PI 0.507/1992 0 288°, 3.05.066 SSP-PI 0.507/1992 0 299°, 3.35.571 SSP-PI 1.507/1991 0 288°, 3.05.066 SSP-PI 1.507/1991 0 299°, 3.18.117 SSP-PI 307/1991 0 299°, 3.35.571 SSP-PI 307/1991 0 299°, 3.35.571 SSP-PI 307/1991 0 299°, 3.36.48 SSP-PI 2007/1991 0 299°, 3.36.48 SSP-PI 2007/1991 0 300°, 2.36.58 SSP-PI 2007/1991 0 300°, 2.36.58 SSP-PI 2007/1991 0 300°, 2.36.58 SSP-PI 2007/1991 0			Acceptance production acceptance con-		
261° 2.347.021 SSP-PI 12011982 0 262° 2007592138-8 SSP-CE 18061993 0 264° 2.883.090 SSP-PI 11091986 0 265° 3.472.768 SSP-PI 11091996 0 265° 3.472.768 SSP-PI 11091990 0 266° 3.198.368 SSP-PI 127121990 0 267° 2.799.314 SSP-PI 0.5051988 0 268° 0.885588200-SSP-MA 0.90441987 0 269° 0.23084622002-3 SSP-MA 1.0071991 0 270° 0.4026882010-2 SSP-MA 1.0071991 0 270° 0.4026882010-2 SSP-MA 1.0071991 0 270° 0.4026882010-2 SSP-MA 1.0071991 0 277° 2.01.000 SSP-PI 0.6061985 0 277° 2.787* 780.247 SSP-PI 0.1071964 0 278° 3.102.452 SSP-PI 0.1071964 0 278° 3.102.452 SSP-PI 0.00111989 0 278° 3.05231 SSP-PI 0.0081992 0 278° 3.884.461 SSP-PI 127111976 0 278° 3.884.461 SSP-PI 12711976 0 278° 3.884.461 SSP-PI 27001993 0 281° 4.000.822 SSP-PI 27001993 0 281° 4.000.822 SSP-PI 27001993 0 281° 4.000.822 SSP-PI 20041998 0 282° 1.409.011 SSP-PI 20041998 0 282° 1.409.011 SSP-PI 20041998 0 288° 2.4857.34 SSP-PI 505071992 0 288° 3.243.353 SSP-PI 50601999 0 288° 3.243.353 SSP-PI 50601999 0 288° 3.243.353 SSP-PI 50601999 0 288° 3.484.34 SSP-PI 506071992 0 299° 3.356.11 SSP-PI 20041994 0 299° 3.356.11 SSP-PI 20041999 0 299° 3.356.11 SSP-PI 30041992 0 299° 3.356.11 SSP-PI 30041992 0 299° 3.356.11 SSP-PI 30041992 0 299° 3.356.35 SSP-PI 30041999 0 300° 3.356.35 SSP-PI 30071991 0 300° 3.366.44 SSP-PI 30071991 0		Service Control of the Control of th			
263° 2007592138-8 SSP-CE	261°.	APPLICATION OF THE PROPERTY OF	The same production desired that	0	
264° 2.883.090 SSP-PI	262°.	50 - 100000		0	
265° 3.147.768 SSP-PI	263°.	2007592138-8 SSP-CE	18/06/1993	0	
266°c 3.198.364 SSP-PI 12/12/1990 0 0 2.67°c 2.709.31 SSP-PI 0.505(1988 0 0 0 0 0 0 0 0 0	264°.	2.883.090 SSP-PI	11/09/1986	0	
267° 2.709.314 SSP-PI	265°.	3.472.768 SSP-PI	14/09/1992	0	
268° 038556882009-5 SSP-MA 1207/1991 0 0 02308462002-0 SSP-MA 1207/1991 0 0 0 0 0 0 0 0 0		3.198.364 SSP-PI	12/12/1990	0	
2509		2.709.314 SSP-PI	05/05/1988		
270°		AT THE TAXABLE TO BE A SECOND	55.000.000.000.00	-	
271° 2.021.000 SSP-PI 26/12/1980 0				1	
272° 2.966.322 SSP-PI					
273° 780.247 SSP-PI 3071/1989 0 275° 3.035231 SSP-PI 26712/1989 0 275° 3.035231 SSP-PI 26712/1989 0 275° 2007021020840 SSP-PI 203081992 0 277° 1.783.462 SSP-PI 1271/1976 0 278° 3.854.463 SSP-PI 1507/1994 0 279° 2.43.568 SSP-PI 2810/1983 0 280° 4.000.822 SSP-PI 27703/1993 0 281° 4.000.822 SSP-PI 27703/1993 0 281° 4.000.822 SSP-PI 27703/1993 0 281° 4.000.822 SSP-PI 20004/1988 0 282° 1.409.011 SSP-PI 20004/1988 0 283° 2.455.734 SSP-PI 2571/1984 0 285° 2007010230660 SSP-PI 2571/1984 0 285° 2007010230660 SSP-PI 2771/1994 0 285° 2007010230660 SSP-PI 21608/1991 0 285° 3.059.086 SSP-PI 21608/1991 0 288° 2.685.872 SSP-PI 15708/1999 0 288° 2.685.872 SSP-PI 15708/1999 0 288° 2.685.872 SSP-PI 15708/1999 0 290° 3.356.71 SSP-PI 9003/1992 0 290° 3.361.163-7 0271/1978 0 290° 3.361.163-7 0271/1978 0 290° 3.361.17 SSP-PI 9003/1992 0 290° 3.361.17 SSP-PI 9003/1992 0 290° 3.362.362 SSP-PI 20003/1999 0 200° 200° 3.362.362 SSP-PI 20003/1999 0 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200° 200°					
274° 3.122.452 SSP-PI 26/12/1899 0 276° 2007021020840 SSP-PI 26/12/1899 0 276° 2007021020840 SSP-PI 30/08/1992 0 277° 1.783.642 SSP-PI 12/11/1976 0 278° 3.854.463 SSP-PI 15/07/1994 0 279° 2.43.568 SSP-PI 28/10/1983 0 280° 4.000.822 SSP-PI 27/03/1993 0 281° 3.965.224 SSP-PI 20/04/1988 0 281° 3.965.224 SSP-PI 20/04/1988 0 282° 1.409.011 SSP-PI 24/06/1972 0 2884° 2.746.302 SSP-PI 25/11/1984 0 285° 200701023066-0 SSP-CE 07/11/1992 0 285° 200701023066-0 SSP-CE 07/11/1992 0 287° 3.401.362 SSP-PI 16/08/1991 0 287° 3.401.362 SSP-PI 15/08/1994 0 288° 2.25.52 SSP-PI 15/08/1994 0 288° 2.25.52 SSP-PI 15/08/1994 0 292° 3.232.525 SSP-PI 15/08/1999 0 291° 2007306147-0 SSP-CE 30/03/1989 0 292° 3.93.13.163-7 02/11/1978 0 292° 3.93.13.163-7 02/11/1978 0 292° 3.118.117 SSP-PI 31/12/1994 0 300° 3.442.976 SSP-PI 30/07/1992 0 3.366.711 SSP-PI 31/12/1994 0 300° 3.442.976 SSP-PI 30/07/1992 0 3.366.71 SSP-PI 30/07/1992 0 3.366.71 SSP-PI 30/07/1992 0 3.366.71 SSP-PI 30/07/1993 0 300° 3.442.976 SSP-PI 30/07/1993 0 300° 3.442.976 SSP-PI 30/07/1993 0 300° 3.442.976 SSP-PI 30/07/1993 0 300° 3.366.71 SSP-PI 30/07/1993 0 300° 3.366.71 SSP-PI 30/07/1993 0 300° 3.366.71 SSP-PI 30/07/1993 0 300° 3.373.29 SSP-PI 20/07/1993 0 300° 3.37					
275°. 3.035231 SSP-PI 26/12/1989 0					
27P. 2007021020840 SSP-PI					
277P, 1.783.642 SSP-PI 12/11/1976 0 0 278P, 3.854.463 SSP-PI 15/07/1994 0 0 279P, 2.43.568 SSP-PI 28/10/1983 0 0 0 0 0 0 0 0 0					
278° 3.854.463 SSP-PI					
279° 2.43,568 SSP-PI 28/10/1983 0 281° 3.965,224 SSP-PI 27/03/1993 0 281° 3.965,224 SSP-PI 20/04/1988 0 282° 1.409.011 SSP-PI 24/06/1972 0 283° 2.455,734 SSP-PI 05/07/1982 0 284° 2.746,302 SSP-PI 25/11/1984 0 288° 200701023066-0 SSP-CE 07/11/1992 0 286° 3.059.086 SSP-PI 16/08/1991 0 287° 3.401,362 SSP-PI 21/04/1994 0 288° 2.685,872 SSP-PI 15/07/1992 0 288° 3.23,525 SSP-PI 15/07/1992 0 290° 3.356,711 SSP-PI 19/03/1992 0 290° 3.356,711 SSP-PI 19/03/1992 0 291° 2007306147-0 SSP-CE 30/03/1989 0 292° 39.513,163-7 02/11/1978 0 292° 39.513,163-7 02/11/1978 0 293° 1.709,650 SSP-PI 26/06/1980 0 295° 3.118,117 SSP-PI 03/07/1992 0 295° 3.118,117 SSP-PI 03/07/1992 0 295° 3.142,976 SSP-PI 07/04/1992 0 295° 3.142,976 SSP-PI 07/04/1992 0 295° 3.148,829 SSP-PI 07/04/1992 0 295° 3.148,829 SSP-PI 29/07/1978 0 295° 3.148,829 SSP-PI 27/05/1991 0 20/11/1978 0 20/11/1978 0 20/11/1978 0 20/11/1978 0 20/11/1978 0 20/11/1978 0 20/11/1978 0 20/11/1978 0 20/11/1978 0 20/11/1978 0 20/11/1978 0 20/11/1978 0 20/11/1978 0 20/11/1978 0 20/11/1978 0 20/11/1978 0 20/11/1978 0 20/11/1978 0 20/11/1978 0 20/11/1978 0 20/11/1978 0 20/11/1978 0 20/11/1978 0 20/11/1978 0 20/11/1978 0 20/11/1978 0 20/11/1978 0 20/11/1978 0 20/11/1978 0 20/11/1978 0 20/11/1978 0 20/11/1978 0 20/11/1978 0 20/11/1990 0 20/11/1978 0 20/11/1978 0 20/11/1978 0 20/11/1978 0 20/11/1978 0 20/11/1978 0 20/11/1978 0 20/11/1990 0 20/11/1990 0 20/11/1990 0 20/11/1990 0 20/11/1990 0 20/11/1990 0 20/11/1990 0 20/11/1990 0 20/11/1990 0 20/11/1990 0 20/11/1990 0 20/11/1990 0 20/11/1990 0 20/11/1990 0 20/11/1990 0 20/11/1990 0 20/11/1990 0 20/11/1990 0 20/11/1990					
280°, 4.000.822 SSP-PI 27/03/1993 0 281°, 3.965.224 SSP-PI 20/04/1988 0 282°, 1.409.011 SSP-PI 24/06/1972 0 283°, 2.455.734 SSP-PI 05/07/1982 0 284°, 2.746.302 SSP-PI 25/11/1984 0 285°, 200701023066-0 SSP-CE 07/11/1992 0 286°, 3.059.086 SSP-PI 16/08/1991 0 287°, 3.401.362 SSP-PI 21/04/1994 0 288°, 2.688.872 SSP-PI 15/05/1989 0 289°, 3.223.525 SSP-PI 15/07/1992 0 290°, 3.356.711 SSP-PI 15/07/1992 0 291°, 2007306147-0 SSP-CE 30/03/1989 0 292°, 3.9513.163-7 02/11/1978 0 292°, 3.18.119 SSP-PI 26/06/1980 0 293°, 1.709.650 SSP-PI 26/06/1980 0 294°, 3.18.119 SSP-PI 03/07/1992 0 295°, 3.118.117 SSP-PI 03/07/1992 0 295°, 3.118.117 SSP-PI 07/04/1992 0 295°, 3.118.117 SSP-PI 07/04/1992 0 295°, 3.118.117 SSP-PI 07/04/1992 0 295°, 3.148.98.99.PI 07/04/1992 0 295°, 3.442.976 SSP-PI 07/04/1992 0 200°, 2336.36 SSP-PI 07/04/1992 0 200°, 2336.36 SSP-PI 28/02/1976 0 200°, 2336.36 SSP-PI 28/02/1976 0 200°, 2336.36 SSP-PI 28/02/1976 0 200°, 2336.36 SSP-PI 29/11/1990 0 200°, 2366°, 2366°, 2386°, 2386°, 2386°, 2386°, 2386°, 2386°, 2386°, 2386°, 2386°, 2386°, 2386°, 2386°, 2386°, 2386°, 2386°, 2386°, 2386°, 2386°, 2386°, 2386°, 2386°, 2386°, 2386°, 2386°, 2386°, 2386°, 2386°, 2386°, 2386°, 2386°, 2386°, 2386°, 2386°, 2386°, 2386°, 2386°, 2386°, 238					
281°. 3.965.224 SSP-PI 20/04/1988 0 282°. 1.409.011 SSP-PI 24/06/1972 0 0 0 0 0 0 0 0 0					
282°. 1.409.011 SSP-PI 24/06/1972 0 283°. 2.455.734 SSP-PI 05/07/1982 0					
283°. 2.455.734 SSP-PI 05/07/1982 0 284°. 2.746,302 SSP-PI 25/11/1984 0 285°. 200701023066-0 SSP-CE 07/11/1992 0 286°. 3.059.086 SSP-PI 16/08/1991 0 287°. 3.401.362 SSP-PI 21/04/1994 0 288°. 2.685.872 SSP-PI 15/05/1989 0 289°. 3.223.525 SSP-PI 15/05/1989 0 290°. 3.356.711 SSP-PI 15/05/1992 0 291°. 2007306147-0 SSP-CE 30/03/1989 0 292°. 39.513.163.7 02/11/1978 0 293°. 1.709.650 SSP-PI 26/06/1980 0 294°. 3.181.190 SSP-PI 30/07/1992 0 295°. 3.118.1817 SSP-PI 31/12/1994 0 296°. 3.442.976 SSP-PI 07/04/1992 0 297°. 6.759.33-5 MARINHA DO 20/11/1978 0 300°. 2.336.362 SSP-PI 29/01/11/1998 0 300°. 2.336.362 SSP-PI <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>					
284°. 2.746.302 SSP-PI 25/11/1984 0 285°. 200701023066-0 SSP-CE 07/11/1992 0 286°. 3.059.086 SSP-PI 16/08/1991 0 287°. 3.401.362 SSP-PI 21/04/1994 0 288°. 2.685.872 SSP-PI 15/05/1989 0 289°. 3.223.525 SSP-PI 15/05/1989 0 290°. 3.356.711 SSP-PI 19/03/1992 0 291°. 2007306147-0 SSP-CE 30/03/1989 0 292°. 39.513.163-7 02/11/1978 0 292°. 39.513.163-7 02/11/1978 0 293°. 1.709.650 SSP-PI 26/06/1980 0 294°. 3.118.117 SSP-PI 31/12/1994 0 295°. 3.118.117 SSP-PI 31/12/1994 0 296°. 3.442.976 SSP-PI 03/07/1992 0 297°. 6.759.33-5 MARINHA DO BRASIL 298°. 3.198.247 SSP-PI 29/11/1978 0 298°. 3.198.247 SSP-PI 29/11/1978 0 300°. 2.336.362 SSP-PI 29/11/1990 0 301°. 3.585.895 SSP-PI 29/11/1990 0 301°. 3.585.895 SSP-PI 29/11/1990 0 301°. 3.585.895 SSP-PI 20/05/1994 0 302°. 2.730.943 SSP-PI 20/05/1994 0 303°. 3.464.148 SSP-PI 20/05/1994 0 303°. 3.464.148 SSP-PI 20/05/1994 0 305°. 3.120.030 SSP-PI 20/05/1994 0 305°. 3.120.030 SSP-PI 00/07/1993 0 306°. 828.067 SSP-PI 00/07/1993 0 306°. 828.067 SSP-PI 00/07/1995 0 307°. 2.348.141 SSP-PI 00/07/1995 0 309°. 3.037.329 SSP-PI 00/07/1995 0 319°. 2.00733-2BMDF 00/07/1995 0 311°. 7.855.442 SSP-PI 17/03/1995 0 319°. 3.007.21891-4 SSP-CE 03/07/1995 0 319°. 3.007.21891-4 SSP-PI 29/11/1999 0 310°. 200721891-4 SSP-PI 29/11/1999 0 310°. 3.007.2248.141 SSP-PI 00/07/1995 0 311°. 7.855.442 SSP-PI 29/11/1989 0 310°. 3.007.2348.141 SSP-PI 00/07/1995 0 311°. 7.855.442 SSP-PI 29/11/1989 0 311°. 7.855.442 SSP-PI 29/11/1989 0 311°. 7.855.442 SSP-PI 29/11/1989 0 312°. 00733 - CBMDF 29/10/1986 0 312°. 00733 - CBMDF 29/10/1985 0					
285°. 200701023066-0 SSP-CE 07/11/1992 0 286°. 3.059.086 SSP-PI 16/08/1991 0 287°. 3.401.362 SSP-PI 21/04/1994 0 288°. 2.685.872 SSP-PI 15/05/1989 0 289°. 3.223.525 SSP-PI 15/07/1992 0 290°. 3.356.711 SSP-PI 19/03/1992 0 291°. 2007306147-0 SSP-CE 30/03/1989 0 292°. 39.513.163-7 02/11/1978 0 293°. 1.709.650 SSP-PI 26/06/1980 0 2944°. 3.181.190 SSP-PI 30/07/1992 0 294°. 3.142.976 SSP-PI 31/12/1994 0 295°. 3.118.117 SSP-PI 31/12/1994 0 296°. 3.442.976 SSP-PI 07/04/1992 0 297°. 6.759,33-5 MARINHA DO 20/11/1978 0 298°. 3.198.247 SSP-PI 28/02/1976 0 300°. 2.336.362 SSP-PI 29/11/1990 0 301°. 3.588.5895 SSP-PI					
286°. 3.059.086 SSP-PI 16/08/1991 0 287°. 3.401.362 SSP-PI 21/04/1994 0 288°. 2.685.872 SSP-PI 15/05/1989 0 289°. 3.223.525 SSP-PI 15/07/1992 0 290°. 3.356.711 SSP-PI 19/03/1992 0 291°. 2007306147-0 SSP-CE 30/03/1989 0 292°. 39.513.163-7 02/11/1978 0 292°. 1.709.650 SSP-PI 26/06/1980 0 294°. 3.181.190 SSP-PI 26/06/1980 0 294°. 3.118.117 SSP-PI 31/12/1994 0 295°. 3.118.117 SSP-PI 31/12/1994 0 296°. 3.442.976 SSP-PI 07/04/1992 0 297°. 6.759.33-5 MARINHA DO 20/11/1978 0 8RASIL 298°. 3.198.247 SSP-PI 05/07/1991 0 299°. 1.488.629 SSP-PI 28/02/1976 0 300°. 2.336.362 SSP-PI 29/11/1990 0 301°. 3.585.895 SSP-PI 29/11/1990 0 301°. 3.585.895 SSP-PI 27/05/1989 0 302°. 2.730.943 SSP-PI 27/05/1989 0 303°. 3.464.148 SSP-PI 27/05/1989 0 303°. 3.464.148 SSP-PI 06/07/1993 0 304°. 93004005716-2 SSP-CE 27/09/1973 0 305°. 3.120.030 SSP-PI 08/01/1993 0 306°. 828.067 SSP-PI 08/01/1993 0 306°. 2.348.141 SSP-PI 17/03/1992 0 306°. 2.348.141 SSP-PI 06/07/1993 0 306°. 2.348.141 SSP-PI 06/07/1993 0 306°. 2.348.141 SSP-PI 17/03/1992 0 309°. 3.037.329 SSP-PI 17/03/1992 0 309°. 3.037.329 SSP-PI 09/07/1993 0 309°. 3.037.329 SSP-PI 09/07/1995 0 311°. 7.855.442 SSP-PI 17/03/1999 0 311°. 7.855.442 SSP-PI 29/11/1989 0 312°. 00733 - CBMDF 29/11/1986 0 313°. 2.628.476 SSP-PI 29/10/1985 0					
287°. 3.401.362 SSP-PI 21/04/1994 0 288°. 2.685.872 SSP-PI 15/05/1989 0 289°. 3.223.525 SSP-PI 15/07/1992 0 290°. 3.356.711 SSP-PI 19/03/1992 0 291°. 2007306147-0 SSP-CE 30/03/1989 0 292°. 39.513.163-7 02/11/1978 0 292°. 39.513.163-7 02/11/1978 0 293°. 1.709.650 SSP-PI 26/06/1980 0 294°. 3.181.190 SSP-PI 03/07/1992 0 295°. 3.118.117 SSP-PI 31/12/1994 0 296°. 3.442.976 SSP-PI 07/04/1992 0 297°. 6.759.33-5 MARINHA DO 20/11/1978 0 BRASIL 298°. 3.198.247 SSP-PI 05/07/1991 0 299°. 1.488.629 SSP-PI 28/02/1976 0 300°. 2.336.362 SSP-PI 29/11/1990 0 301°. 3.585.895 SSP-PI 29/11/1990 0 301°. 3.585.895 SSP-PI 29/11/1990 0 301°. 3.585.895 SSP-PI 27/05/1989 0 302°. 2.730.943 SSP-PI 27/05/1989 0 303°. 3.464.148 SSP-PI 27/05/1989 0 303°. 3.464.148 SSP-PI 05/07/1993 0 304°. 93004005716-2 SSP-CE 27/09/1973 0 305°. 3.120.030 SSP-PI 08/01/1968 0 307°. 2.348.141 SSP-PI 08/01/1968 0 307°. 2.348.141 SSP-PI 17/03/1992 0 309°. 3.037.329 SSP-PI 17/03/1992 0 309°. 3.037.329 SSP-PI 17/03/1993 0 309°. 3.037.329 SSP-PI 17/03/1993 0 309°. 3.037.329 SSP-PI 17/03/1993 0 309°. 3.037.329 SSP-PI 09/01/1968 0 309°. 3.037.329 SSP-PI 17/03/1999 0 311°. 7.855.442 SSP-PI 17/03/1999 0 311°. 7.855.442 SSP-PI 17/03/1999 0 312°. 00733 - CBMDF 29/11/1989 0 313°. 2.628.476 SSP-PI 29/10/1985 0		300 St. 10 St. 1			
288°. 2.685.872 SSP-PI 15/05/1989 0 289°. 3.223.525 SSP-PI 15/07/1992 0 290°. 3.356.711 SSP-PI 19/03/1992 0 291°. 2007306147-0 SSP-CE 30/03/1989 0 292°. 39.513.163-7 02/11/1978 0 293°. 1.709.650 SSP-PI 26/06/1980 0 294°. 3.18.119 SSP-PI 03/07/1992 0 295°. 3.118.117 SSP-PI 31/12/1994 0 296°. 3.442.976 SSP-PI 07/04/1992 0 296°. 3.442.976 SSP-PI 07/04/1992 0 298°. 3.198.247 SSP-PI 05/07/1991 0 298°. 3.198.247 SSP-PI 28/02/1976 0 300°. 2.336.362 SSP-PI 29/11/1990 0 301°. 3.585.895 SSP-PI 20/05/1994 0 302°. 2.730.943 SSP-PI 27/05/1989 0 303°. 3.464.148 SSP-PI 20/01/1993 0 304°. 93004005716-2 SSP-CE		AND CONTROL OF THE PARTY OF THE			
289°. 3.223.525 SSP-PI 15/07/1992 0 290°. 3.356.711 SSP-PI 19/03/1992 0 291°. 2007306147-0 SSP-CE 30/03/1989 0 292°. 39.513.163-7 02/11/1978 0 293°. 1.709.650 SSP-PI 26/06/1980 0 294°. 3.181.190 SSP-PI 03/07/1992 0 295°. 3.118.117 SSP-PI 31/12/1994 0 296°. 3.442.976 SSP-PI 07/04/1992 0 296°. 3.442.976 SSP-PI 07/04/1992 0 297°. 6.759.33-5 MARINHA DO 20/11/1978 0 BRASIL 0 299°. 1.488.629 SSP-PI 28/02/1976 0 300°. 2.336.362 SSP-PI 28/02/1976 0 0 301°. 3.558.895 SSP-PI 20/05/1994 0 0 302°. 2.730.943 SSP-PI 27/05/1989 0 0 303°. 3.464.148 SSP-PI 20/01/1993 0 0 304°. 93004005716-2 SSP-CE		1988/1997 (Parish Andrews Marketon Bernstein Andrews Parish (Parish Andrews Parish Andrews Paris	100000000000000000000000000000000000000		
290°. 3.356.711 SSP-PI 19/03/1992 0				1000	
291°. 2007306147-0 SSP-CE 30/03/1989 0 292°. 39.513.163-7 02/11/1978 0 293°. 1.709.650 SSP-PI 26/06/1980 0 294°. 3.181.190 SSP-PI 03/07/1992 0 295°. 3.118.117 SSP-PI 31/12/1994 0 296°. 3.442.976 SSP-PI 07/04/1992 0 297°. 6.759.33-5 MARINHA DO 20/11/1978 0 298°. 3.198.247 SSP-PI 05/07/1991 0 299°. 1.488.629 SSP-PI 28/02/1976 0 300°. 2.336.362 SSP-PI 29/11/1990 0 301°. 3.585.895 SSP-PI 20/05/1994 0 302°. 2.730.943 SSP-PI 27/05/1989 0 303°. 3.464.148 SSP-PI 20/01/1993 0 304°. 93004005716-2 SSP-CE 27/09/1973 0 305°. 3.120.030 SSP-PI 06/07/1993 0 306°. 828.067 SSP-PI 08/01/1968 0 307°. 2.348.141 SSP-PI 08/01/1968 0 308°. 3.111.645 SSP-PI 08/01/1968 0 309°. 3.037.329 SSP-PI 17/03/1992 0 309°. 3.037.329 SSP-PI 17/03/1992 0 300°. 2.348.141 SSP-PI 02/02/1985 0 310°. 200721891-4 SSP-CE 03/07/1991 0 311°. 7.855.442 SSP-PI 29/11/1989 0 311°. 7.855.442 SSP-PI 20/10/1986 0 312°. 00733 - CBMDF 20/10/1985 0					
292°. 39.513.163-7 02/11/1978 0	200.00 (2) (2)				
293°. 1.709.650 SSP-PI 26/06/1980 0				-	
294°. 3.181.190 SSP-PI 03/07/1992 0	292°.	0.10.1011.00.7	E-1	0	
295°. 3.118.117 SSP-PI 31/12/1994 0	293°.		26/06/1980	0	
296°. 3.442.976 SSP-PI 07/04/1992 0 297°. 6.759.33-5 MARINHA DO 20/11/1978 0 BRASIL 0 0 0 298°. 3.198.247 SSP-PI 05/07/1991 0 299°. 1.488.629 SSP-PI 28/02/1976 0 300°. 2.336.362 SSP-PI 29/11/1990 0 301°. 3.585.895 SSP-PI 20/05/1994 0 302°. 2.730.943 SSP-PI 27/05/1989 0 303°. 3.464.148 SSP-PI 20/01/1993 0 304°. 93004005716-2 SSP-CE 27/09/1973 0 305°. 3.120.030 SSP-PI 06/07/1993 0 306°. 828.067 SSP-PI 08/01/1968 0 307°. 2.348.141 SSP-PI 02/02/1985 0 308°. 3.111.645 SSP-PI 17/03/1992 0 309°. 3.037.329 SSP-PI 29/11/1989 0 310°. 200721891-4 SSP-CE 03/07/1991 0 311°. 7.855.442 SSP-PI 29/10/1986 0 312°. 00733 - CBMDF 20/10/1953 <t< td=""><td>294°.</td><td></td><td>03/07/1992</td><td>0</td><td></td></t<>	294°.		03/07/1992	0	
297°. 6.759,33-5 MARINHA DO BRASIL 298°. 3.198.247 SSP-PI 05/07/1991 0 299°. 1.488.629 SSP-PI 28/02/1976 0 300°. 2.336.362 SSP-PI 29/11/1990 0 301°. 3.585.895 SSP-PI 20/05/1994 0 302°. 2.730.943 SSP-PI 27/05/1989 0 303°. 3.464.148 SSP-PI 20/01/1993 0 304°. 93004005716-2 SSP-CE 27/09/1973 0 305°. 3.120.030 SSP-PI 06/07/1993 0 306°. 828.067 SSP-PI 08/01/1968 0 307°. 2.348.141 SSP-PI 02/02/1985 0 308°. 3.111.645 SSP-PI 17/03/1992 0 309°. 3.037.329 SSP-PI 29/11/1989 0 310°. 200721891-4 SSP-CE 03/07/1991 0 311°. 7.855.442 SSP-PI 29/10/1986 0 312°. 00733 - CBMDF 20/10/1953 0 313°. 2.628.476 SSP-PI 20/10/1953 0 313°. 2.628.476 SSP-PI 20/10/1953 0	295°.	3.118.117 SSP-PI	31/12/1994	0	
BRASIL 298°. 3.198.247 SSP-PI 05/07/1991 0 299°. 1.488.629 SSP-PI 28/02/1976 0 300°. 2.336.362 SSP-PI 29/11/1990 0 301°. 3.585.895 SSP-PI 20/05/1994 0 302°. 2.730.943 SSP-PI 27/05/1989 0 303°. 3.464.148 SSP-PI 20/01/1993 0 304°. 93004005716-2 SSP-CE 27/09/1973 0 305°. 3.120.030 SSP-PI 06/07/1993 0 306°. 828.067 SSP-PI 08/01/1968 0 307°. 2.348.141 SSP-PI 02/02/1985 0 308°. 3.111.645 SSP-PI 17/03/1992 0 309°. 3.037.329 SSP-PI 29/11/1989 0 310°. 200721891-4 SSP-CE 03/07/1991 0 311°. 7.855.442 SSP-PI 29/10/1986 0 312°. 00733 - CBMDF 20/10/1953 0 313°. 2.628.476 SSP-PI 24/09/1985 0	296°.	3.442.976 SSP-PI	07/04/1992	0	
298°. 3.198.247 SSP-PI 05/07/1991 0 299°. 1.488.629 SSP-PI 28/02/1976 0 300°. 2.336.362 SSP-PI 29/11/1990 0 301°. 3.585.895 SSP-PI 20/05/1994 0 302°. 2.730.943 SSP-PI 27/05/1989 0 303°. 3.464.148 SSP-PI 20/01/1993 0 304°. 93004005716-2 SSP-CE 27/09/1973 0 305°. 3.120.030 SSP-PI 06/07/1993 0 306°. 828.067 SSP-PI 08/01/1968 0 307°. 2.348.141 SSP-PI 02/02/1985 0 308°. 3.111.645 SSP-PI 17/03/1992 0 309°. 3.037.329 SSP-PI 29/11/1989 0 310°. 200721891-4 SSP-CE 03/07/1991 0 311°. 7.855.442 SSP-PI 29/10/1986 0 312°. 00733 - CBMDF 20/10/1953 0 313°. 2.628.476 SSP-PI 24/09/1985 0	297°.	6.759.33-5 MARINHA DO	20/11/1978	0	
299°. 1.488.629 SSP-PI 28/02/1976 0 300°. 2.336.362 SSP-PI 29/11/1990 0 301°. 3.585.895 SSP-PI 20/05/1994 0 302°. 2.730.943 SSP-PI 27/05/1989 0 303°. 3.464.148 SSP-PI 20/01/1993 0 304°. 93004005716-2 SSP-CE 27/09/1973 0 305°. 3.120.030 SSP-PI 06/07/1993 0 306°. 828.067 SSP-PI 08/01/1968 0 307°. 2.348.141 SSP-PI 02/02/1985 0 308°. 3.111.645 SSP-PI 17/03/1992 0 309°. 3.037.329 SSP-PI 29/11/1989 0 310°. 200721891-4 SSP-CE 03/07/1991 0 311°. 7.855.442 SSP-PI 29/10/1986 0 312°. 00733 - CBMDF 20/10/1953 0 313°. 2.628.476 SSP-PI 24/09/1985 0		BRASIL			
300°. 2.336.362 SSP-PI 29/11/1990 0 301°. 3.585.895 SSP-PI 20/05/1994 0 302°. 2.730.943 SSP-PI 27/05/1989 0 303°. 3.464.148 SSP-PI 20/01/1993 0 304°. 93004005716-2 SSP-CE 27/09/1973 0 305°. 3.120.030 SSP-PI 06/07/1993 0 306°. 828.067 SSP-PI 08/01/1968 0 307°. 2.348.141 SSP-PI 02/02/1985 0 308°. 3.111.645 SSP-PI 17/03/1992 0 309°. 3.037.329 SSP-PI 29/11/1989 0 310°. 200721891-4 SSP-CE 03/07/1991 0 311°. 7.855.442 SSP-PI 29/10/1986 0 312°. 00733 - CBMDF 20/10/1953 0 313°. 2.628.476 SSP-PI 24/09/1985 0	298°.		05/07/1991	0	
300°. 2.336.362 SSP-PI 29/11/1990 0 301°. 3.585.895 SSP-PI 20/05/1994 0 302°. 2.730.943 SSP-PI 27/05/1989 0 303°. 3.464.148 SSP-PI 20/01/1993 0 304°. 93004005716-2 SSP-CE 27/09/1973 0 305°. 3.120.030 SSP-PI 06/07/1993 0 306°. 828.067 SSP-PI 08/01/1968 0 307°. 2.348.141 SSP-PI 02/02/1985 0 308°. 3.111.645 SSP-PI 17/03/1992 0 309°. 3.037.329 SSP-PI 29/11/1989 0 310°. 200721891-4 SSP-CE 03/07/1991 0 311°. 7.855.442 SSP-PI 29/10/1986 0 312°. 00733 - CBMDF 20/10/1953 0 313°. 2.628.476 SSP-PI 24/09/1985 0		1.488.629 SSP-PI		0	
302°. 2.730.943 SSP-PI 27/05/1989 0 303°. 3.464.148 SSP-PI 20/01/1993 0 304°. 93004005716-2 SSP-CE 27/09/1973 0 305°. 3.120.030 SSP-PI 06/07/1993 0 306°. 828.067 SSP-PI 08/01/1968 0 307°. 2.348.141 SSP-PI 02/02/1985 0 308°. 3.111.645 SSP-PI 17/03/1992 0 309°. 3.037.329 SSP-PI 29/11/1989 0 310°. 200721891-4 SSP-CE 03/07/1991 0 311°. 7.855.442 SSP-PI 29/10/1986 0 312°. 00733 - CBMDF 20/10/1953 0 313°. 2.628.476 SSP-PI 24/09/1985 0	300°.		29/11/1990	0	
302°. 2.730.943 SSP-PI 27/05/1989 0 303°. 3.464.148 SSP-PI 20/01/1993 0 304°. 93004005716-2 SSP-CE 27/09/1973 0 305°. 3.120.030 SSP-PI 06/07/1993 0 306°. 828.067 SSP-PI 08/01/1968 0 307°. 2.348.141 SSP-PI 02/02/1985 0 308°. 3.111.645 SSP-PI 17/03/1992 0 309°. 3.037.329 SSP-PI 29/11/1989 0 310°. 200721891-4 SSP-CE 03/07/1991 0 311°. 7.855.442 SSP-PI 29/10/1986 0 312°. 00733 - CBMDF 20/10/1953 0 313°. 2.628.476 SSP-PI 24/09/1985 0	301°.	3.585.895 SSP-PI	20/05/1994	0	
303°. 3.464.148 SSP-PI 20/01/1993 0 304°. 93004005716-2 SSP-CE 27/09/1973 0 305°. 3.120.030 SSP-PI 06/07/1993 0 306°. 828.067 SSP-PI 08/01/1968 0 307°. 2.348.141 SSP-PI 02/02/1985 0 308°. 3.111.645 SSP-PI 17/03/1992 0 309°. 3.037.329 SSP-PI 29/11/1989 0 310°. 200721891-4 SSP-CE 03/07/1991 0 311°. 7.855.442 SSP-PI 29/10/1986 0 312°. 00733 - CBMDF 20/10/1953 0 313°. 2.628.476 SSP-PI 24/09/1985 0					
304°. 93004005716-2 SSP-CE 27/09/1973 0 305°. 3.120.030 SSP-PI 06/07/1993 0 306°. 828.067 SSP-PI 08/01/1968 0 307°. 2.348.141 SSP-PI 02/02/1985 0 308°. 3.111.645 SSP-PI 17/03/1992 0 309°. 3.037.329 SSP-PI 29/11/1989 0 310°. 200721891-4 SSP-CE 03/07/1991 0 311°. 7.855.442 SSP-PI 29/10/1986 0 312°. 00733 - CBMDF 20/10/1953 0 313°. 2.628.476 SSP-PI 24/09/1985 0		100-000 000 000 000 000 000 000 000 000	The same and the s		
305°. 3.120.030 SSP-PI 06/07/1993 0 306°. 828.067 SSP-PI 08/01/1968 0 307°. 2.348.141 SSP-PI 02/02/1985 0 308°. 3.111.645 SSP-PI 17/03/1992 0 309°. 3.037.329 SSP-PI 29/11/1989 0 310°. 200721891-4 SSP-CE 03/07/1991 0 311°. 7.855.442 SSP-PI 29/10/1986 0 312°. 00733 - CBMDF 20/10/1953 0 313°. 2.628.476 SSP-PI 24/09/1985 0					
306°. 828.067 SSP-PI 08/01/1968 0 307°. 2.348.141 SSP-PI 02/02/1985 0 308°. 3.111.645 SSP-PI 17/03/1992 0 309°. 3.037.329 SSP-PI 29/11/1989 0 310°. 200721891-4 SSP-CE 03/07/1991 0 311°. 7.855.442 SSP-PI 29/10/1986 0 312°. 00733 - CBMDF 20/10/1953 0 313°. 2.628.476 SSP-PI 24/09/1985 0					
307°. 2.348.141 SSP-PI 02/02/1985 0 308°. 3.111.645 SSP-PI 17/03/1992 0 309°. 3.037.329 SSP-PI 29/11/1989 0 310°. 200721891-4 SSP-CE 03/07/1991 0 311°. 7.855.442 SSP-PI 29/10/1986 0 312°. 00733 - CBMDF 20/10/1953 0 313°. 2.628.476 SSP-PI 24/09/1985 0		10000000000000000000000000000000000000			
308°. 3.111.645 SSP-PI 17/03/1992 0 309°. 3.037.329 SSP-PI 29/11/1989 0 310°. 200721891-4 SSP-CE 03/07/1991 0 311°. 7.855.442 SSP-PI 29/10/1986 0 312°. 00733 - CBMDF 20/10/1953 0 313°. 2.628.476 SSP-PI 24/09/1985 0	200 200000 0			29.7	
309°. 3.037.329 SSP-PI 29/11/1989 0 310°. 200721891-4 SSP-CE 03/07/1991 0 311°. 7.855.442 SSP-PI 29/10/1986 0 312°. 00733 - CBMDF 20/10/1953 0 313°. 2.628.476 SSP-PI 24/09/1985 0		to address to come on the control to the control to			
310°. 200721891-4 SSP-CE 03/07/1991 0 311°. 7.855.442 SSP-PI 29/10/1986 0 312°. 00733 - CBMDF 20/10/1953 0 313°. 2.628.476 SSP-PI 24/09/1985 0					
311°. 7.855.442 SSP-PI 29/10/1986 0 312°. 00733 - CBMDF 20/10/1953 0 313°. 2.628.476 SSP-PI 24/09/1985 0					
312°. 00733 - CBMDF 20/10/1953 0 313°. 2.628.476 SSP-PI 24/09/1985 0			+		
313°. 2.628.476 SSP-PI 24/09/1985 0				1.5	
514.					
2159 2.052.212.SCD.DI 02/11/1002 0		ANT-1000 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 1			
315°. 3.053.212 SSP-PI 03/11/1992 0			14.04.00 (0.00.000.000.000.000		
316°. 2.841.743 SSP-PI 03/02/1993 0			PROBABIL SOUTH ACCOUNTS AND		
317°. 2.354.207 SSP-DF 08/04/1986 0			181.180 W. DEL SON SON DESCRIPTION	1910	
318°. 1.079.952 SSP-PI 20/11/1969 0					
319°. 482.294 SSP-PI 28/08/1963 0		\$50,000 pt 100 p	0-90-51 (S002-21 20-90-00-50-51		
320°. 3.377.591 SSP-PI 10/11/1994 *INDEFERIDO	320°.	3.377.591 SSP-PI	10/11/1994	*INDEFERIDO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR DO TESTE SELETIVO SEDESC 01/2014



INTÉRPRETE DE LIBRAS

CLASSIF.	IDENTIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1°.	2.870.020/SSP-PI	01/04/1992	<mark>43</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
2°.	2.406.216/SSP-PI	29/12/1982	<mark>26</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
3°.	2.710.916/SSP-PI	15/02/1985	<mark>22</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
4°.	2005099155356/SSP-CE	13/08/1990	<mark>18</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
5°.	9.77299 SSP-PI	21/01/1969	<mark>14</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
6°.	2.255.632/SSP-PI	17/01/1983	<mark>14</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
7°.	1.955.674 SSP-PI	25/07/1971	10	
8°.	2.100.174/SSP-PI	23/03/1984	5	
9°.	495504622/SSP-SP	14/01/1992	5	
10°.	3.219.393 SSP-PI	14/12/1992	4	
11°.	3.372.859 SSP-PI	26/12/1995	0	
12°.	2.066.472 SSP-PI	08/03/1981	0	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR DO TESTE SELETIVO SEDESC 01/2014



ASSISTENTE SOCIAL

1.700.171 SSP.P 26/08/1986 51	CLASSIF.	IDENTIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
3° 2.297.140 SSP-P 26/03/1984 38	1°.	1.700.171 SSP-PI	26/08/1980	51	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
4º. 836.007/SSP-PI 30.07/1967 38	2°.	1.419.589/SSP-PI	05/12/1976	<mark>47</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
\$°. 2.577.380 SSP-PI 30.08/1987 36 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 6°. 3.109.700 SSP-PI 28/02/1956 35 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 7°. 2.295.050 SSP-PI 09/02/1985 26 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 8°. 6.136.167-7 SSP-PI 18/06/1972 25 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 9°. 2.098.572 SSP-PI 12/11/1984 25 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 10°. 2.340.957 SSP-PI 14/08/1984 22 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 11°. 2.428.291/SSP-PI 26/09/1987 22 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 12°. 2.270.486 SSP-PI 20/06/1982 20 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 13°. 2.327.845/SSP-PI 29/04/1987 15 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 14°. 1.646.493/SSP-PI 19/03/1979 15 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 15°. 2.099.101 SSP-PI 12/04/1986 14 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 16°. 2.097.652/SSP-PI 18/09/1984 14 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 17°. 1.781.837/SSP-PI 11/07/1974 14 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 18°. 2.275.119/SSP-PI 13/04/1983 14 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 19°. 1.609.483 SSP-PI 09/05/1975 13 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 20°. 2.291.768/SSP-PI 13/10/1986 13 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 21°. 1.999.952 SSP-PI 20/04/1981 10 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 22°. 2.291.768/SSP-PI 23/02/1978 10 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 22°. 1.960.817/SSP-PI 23/02/1978 10 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 22°. 1.700.912 SSP-PI 08/05/1978 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 26°. 1.497.308/SSP-PI 02/07/1988 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 26°. 1.497.308/SSP-PI 02/07/1988 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 27°. 2.976.408/SSP-PI 02/07/1988 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 28°. 1.702.554 SSP-PI 03/11/	3°.	2.297.140 SSP-PI	26/03/1984	38	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
6°. 3.109.700 SSP-PI 28/02/1956 35 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 7°. 2.295.050 SSP-PI 09/02/1985 26 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 8°. 6.136.167-7 SSP-PI 18/06/1972 25 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 9°. 2.098.572 SSP-PI 12/11/1984 25 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 10°. 2.340.957 SSP-PI 14/08/1984 22 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 11°. 2.428.291/SSP-PI 26/09/1987 22 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 11°. 2.428.291/SSP-PI 26/09/1987 22 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 13°. 2.327.845/SSP-PI 23/04/1987 15 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 14°. 1.646.493/SSP-PI 19/03/1979 15 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 15°. 2.099.101 SSP-PI 12/04/1986 14 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 16°. 2.097.652/SSP-PI 18/09/1984 14 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 17°. 1.781.837/SSP-PI 11/07/1974 14 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 18°. 2.275.119/SSP-PI 13/04/1983 14 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 10°. 1.600.483 SSP-PI 13/04/1983 14 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 10°. 1.600.483 SSP-PI 13/04/1981 10 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 20°. 2.291.768/SSP-PI 13/10/1986 13 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 21°. 1.999.952 SSP-PI 20/04/1981 10 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 22°. 1.960.817/SSP-PI 13/10/1986 13 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 22°. 1.960.817/SSP-PI 12/10/1982 10 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 22°. 1.960.817/SSP-PI 12/10/1982 10 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 22°. 1.960.817/SSP-PI 12/10/1982 10 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 25°. 1.700.912 SSP-PI 23/02/1978 10 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 25°. 1.700.912 SSP-PI 23/02/1978 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 26°. 1.497.308/SSP-PI 12/12/1965 9 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 28°. 1.702.554 SSP-PI 25/02/1976 0 30°. 37		836.007/SSP-PI	30/07/1967	<mark>38</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
77. 2.295.050 SSP-PI 09/02/1985 26 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 88. 6.136.1677 SSP-PI 18/06/1972 25 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 99. 2.098.572 SSP-PI 12/11/1984 25 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 109. 2.340.957 SSP-PI 14/08/1984 22 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 11º. 2.428.291/SSP-PI 26/09/1987 22 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 12°. 2.270.486 SSP-PI 20/06/1982 20 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 13°. 2.327.845/SSP-PI 23/04/1987 15 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 15°. 2.099.101 SSP-PI 19/03/1979 15 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 16°. 2.097.652/SSP-PI 18/09/1984 14 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 17°. 1.781.837/SSP-PI 13/04/1983 14 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 19°. 1.669.483 SSP-PI 03/04/1983 14 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 20°. 2.291.768/SSP-PI 13/10/1986 13 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA <					CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
8°. 6.136.167-7 SSP-PI 18/06/1972 2.5 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 9°. 2.098.572 SSP-PI 12/11/1984 25 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 10°. 2.340.957 SSP-PI 14/08/1984 22 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 11°. 2.428.291/SSP-PI 26/09/1987 22 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 12°. 2.270.486 SSP-PI 20/06/1982 20 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 13°. 2.327.845/SSP-PI 19/03/1979 15 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 14°. 1.646.493/SSP-PI 19/03/1979 15 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 15°. 2.099.10 ISSP-PI 12/04/1986 14 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 16°. 2.097.652/SSP-PI 18/09/1984 14 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 17°. 1.781.833/SSP-PI 11/07/1974 14 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 18°. 2.275.119/SSP-PI 13/04/1983 14 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 20°. 2.291.768/SSP-PI 13/10/1986 13 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA		3.109.700 SSP-PI			CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
9°. 2.098.572 SSP-PI 12/11/1984 25 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 10°. 2.340.957 SSP-PI 14/08/1984 22 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 11°. 2.428.291/SSP-PI 26/09/1987 22 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 12°. 2.270.486 SSP-PI 20/06/1982 20 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 13°. 2.327.845/SSP-PI 23/04/1987 15 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 14°. 1.646.493/SSP-PI 19/03/1979 15 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 15°. 2.099.101 SSP-PI 12/04/1986 14 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 16°. 2.097.652/SSP-PI 18/09/1984 14 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 17°. 1.781.837/SSP-PI 11/07/1974 14 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 18°. 2.275.119/SSP-PI 13/04/1983 14 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 19°. 1.609.483 SSP-PI 09/05/1975 13 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 20°. 2.291.768/SSP-PI 13/10/1986 13 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 21°. 1.999.952 SSP-PI 20/04/1981 10 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 22°. 1.960.817/SSP-PI 23/02/1978 10 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 22°. 1.960.817/SSP-PI 23/02/1978 10 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 24°. 752.218/SSP-PI 23/02/1978 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 25°. 1.700.912 SSP-PI 12/12/1965 9 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 25°. 1.700.912 SSP-PI 12/12/1965 9 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 25°. 1.497.308/SSP-PI 12/12/1965 9 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 25°. 1.700.512 SSP-PI 12/12/1965 9 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 26°. 1.497.308/SSP-PI 12/12/1965 9 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 27°. 2.976.408/SSP-PI 12/11/1977 0 379.543/SSP-PI 12/11/1977 0 379.543/SSP-PI 12/11/1977 0 379.543/SSP-PI 25/02/1976 0 379.543/SSP-PI 25/02/1976 0 379.543/SSP-PI 25/02/1976 0 379.543/SSP-PI 25/02/1976 0 379.543/SSP			Contract Con		
10° 2.340.957 SSP-PI					
11°. 2.428.291/SSP-PI 26/09/1987 22 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 12°. 2.270.486 SSP-PI 20/06/1982 20 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 13°. 2.327.845/SSP-PI 23/04/1987 15 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 14°. 1.646.493/SSP-PI 19/03/1979 15 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 15°. 2.099.101 SSP-PI 12/04/1986 14 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 16°. 2.097.652/SSP-PI 18/09/1984 14 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 17°. 1.781.837/SSP-PI 11/07/1974 14 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 18°. 2.275.119/SSP-PI 13/04/1983 14 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 19°. 1.609.483 SSP-PI 09/05/1975 13 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 19°. 2.291.768/SSP-PI 13/10/1986 13 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 21°. 1.999.952 SSP-PI 20/04/1981 10 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 22°. 1.960.817/SSP-PI 23/02/1978 10 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 23°. 1.554.544/SSP-PI 23/02/1978 10 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 24°. 752.218/SSP-PI 12/12/1965 9 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 25°. 1.700.912 SSP-PI 08/05/1978 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 25°. 1.709.952 SSP-PI 08/05/1978 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 25°. 1.709.952 SSP-PI 02/07/1988 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 27°. 2.976.408/SSP-PI 02/07/1988 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 28°. 1.702.554 SSP-PI 02/07/1989 02/07/1989 030.472/SSP-PI 25/02/1976 0 030°. 379.543/SSP-PI 25/02/1976 0 0 0 0 0 0 0 0 0					
12°. 2.270.486 SSP-PI 20/06/1982 20 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 13°. 2.327.845/SSP-PI 23/04/1987 15 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 14°. 1.646.493/SSP-PI 19/03/1979 15 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 15°. 2.099.101 SSP-PI 12/04/1986 14 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 16°. 2.097.652/SSP-PI 18/09/1984 14 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 17°. 1.781.837/SSP-PI 11/07/1974 14 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 18°. 2.275.119/SSP-PI 13/04/1983 14 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 19°. 1.669.483 SSP-PI 09/05/1975 13 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 20°. 2.291.768/SSP-PI 13/10/1986 13 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 21°. 1.999.952 SSP-PI 20/04/1981 10 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 22°. 1.960.817/SSP-PI 23/02/1978 10 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 23°. 1.554.544/SSP-PI 23/02/1978 10 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 24°. 752.218/SSP-PI 12/12/1965 9 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 25°. 1.700.912 SSP-PI 08/05/1978 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 25°. 1.700.912 SSP-PI 12/05/1976 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 26°. 1.497.308/SSP-PI 12/05/1976 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 27°. 2.976.408/SSP-PI 12/05/1976 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 28°. 1.702.554 SSP-PI 01/11/1979 0 29°. 008.472/SSP-PI 12/05/1976 0 30°. 379.543/SSP-PI 10/11/1970 0 31°. 1.651.582/SSP-PI 10/11/1970 0 32°. 1.823.977/SSP-PI 15/11/1972 0 33°. 1.046.412/SSP-PI 12/04/1969 0 34°. 1.124.810/SSP-PI 05/12/1969 0 05/12/1969 0 05/12/1969 0 05/12/1969 0 05/12/1969 0 05/12/1969 0 05/12/1969 0 05/12/1969 0 05/12/1969 0 05/12/1969 0 05/12/1969 0 05/12/1969 0 05/12/1969 0 05/12/1969 0 05/12/1969 0 05/12/1969 0 05/12/1969 0 05/12/1969 0 05/12/1969 0 05/12/1969 0 05/12/1969 0 05/12/1969 0 05/12/1969 0 05/12/1969 0 05/12/1969 0 05/12/1969 0 05/12/1969 0 05/12/1969 0 05/12/1969 0 05/					
13°. 2.327.845/SSP-PI 23/04/1987 15 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 14°. 1.646.493/SSP-PI 19/03/1979 15 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 15°. 2.099.101 SSP-PI 12/04/1986 14 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 16°. 2.097.652/SSP-PI 18/09/1984 14 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 17°. 1.781.837/SSP-PI 11/07/1974 14 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 18°. 2.275.119/SSP-PI 13/04/1983 14 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 19°. 1.609.483 SSP-PI 09/05/1975 13 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 20°. 2.291.768/SSP-PI 13/10/1986 13 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 21°. 1.999.952 SSP-PI 20/04/1981 10 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 22°. 1.960.817/SSP-PI 07/12/1982 10 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 22°. 1.554.544/SSP-PI 23/02/1978 10 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 23°. 1.554.544/SSP-PI 23/02/1978 10 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 24°. 752.218/SSP-PI 12/12/1965 9 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 25°. 1.700.912 SSP-PI 08/05/1978 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 26°. 1.497.308/SSP-PI 12/05/1976 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 27°. 2.976.408/SSP-PI 02/07/1988 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 28°. 1.702.554 SSP-PI 01/11/1979 0 29°. 008.472/SSP-PI 25/02/1976 0 30°. 379.543/SSP-PI 10/11/1960 0 31°. 1.651.582/SSP-PI 14/11/1977 0 32°. 1.823.977/SSP-PI 15/11/1972 0 33°. 1.046.412/SSP-PI 23/04/1969 0 34°. 1.124.810/SSP-PI 05/12/1969 0					
14°. 1.646.493/SSP-PI 19/03/1979 15 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 15°. 2.099.101 SSP-PI 12/04/1986 14 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 16°. 2.097.652/SSP-PI 18/09/1984 14 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 17°. 1.781.8337/SSP-PI 11/07/1974 14 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 18°. 2.275.119/SSP-PI 13/04/1983 14 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 19°. 1.609.483 SSP-PI 09/05/1975 13 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 20°. 2.291.768/SSP-PI 13/10/1986 13 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 21°. 1.999.952 SSP-PI 20/04/1981 10 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 22°. 1.960.817/SSP-PI 07/12/1982 10 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 23°. 1.554.544/SSP-PI 23/02/1978 10 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 24°. 752.218/SSP-PI 10/80/5/1978 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 25°. 1.700.912 SSP-PI 08/05/1978 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 26°. 1.497.308/SSP-PI 12/05/1976 4 CLASSIFICADO					
15°. 2.099.101 SSP-PI 12/04/1986 14					
16°. 2.097.652/SSP-PI 18/09/1984 14 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 17°. 1.781.837/SSP-PI 11/07/1974 14 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 18°. 2.275.119/SSP-PI 13/04/1983 14 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 19°. 1.609.483 SSP-PI 09/05/1975 13 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 20°. 2.291.768/SSP-PI 13/10/1986 13 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 21°. 1.999.952 SSP-PI 20/04/1981 10 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 22°. 1.960.817/SSP-PI 07/12/1982 10 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 23°. 1.554.544/SSP-PI 23/02/1978 10 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 24°. 752.218/SSP-PI 12/12/1965 9 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 25°. 1.700.912 SSP-PI 08/05/1978 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 26°. 1.497.308/SSP-PI 12/05/1976 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 27°. 2.976.408/SSP-PI 02/07/1988 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 28°. 1.702.554 SSP-PI 01/11/1979 0 29°. 008.472/SSP-PI 25/02/1976 0 30°. 379.543/SSP-PI 10/11/1960 0 31°. 1.651.582/SSP-PI 14/11/1977 0 32°. 1.823.977/SSP-PI 15/11/1972 0 33°. 1.046.412/SSP-PI 23/04/1969 0 34°. 1.124.810/SSP-PI 05/12/1969 0					
17°. 1.781.837/SSP-PI					
18°. 2.275.119/SSP-PI 13/04/1983 14 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 19°. 1.609.483 SSP-PI 09/05/1975 13 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 20°. 2.291.768/SSP-PI 13/10/1986 13 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 21°. 1.999.952 SSP-PI 20/04/1981 10 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 22°. 1.960.817/SSP-PI 07/12/1982 10 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 23°. 1.554.544/SSP-PI 23/02/1978 10 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 24°. 752.218/SSP-PI 12/12/1965 9 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 25°. 1.700.912 SSP-PI 08/05/1978 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 26°. 1.497.308/SSP-PI 12/05/1976 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 28°. 1.702.554 SSP-PI 01/11/1979 0 29°. 008.472/SSP-PI 25/02/1976 0 30°. 379.543/SSP-PI 10/11/1960 0 31°. 1.651.582/SSP-PI 14/11/1977 0 32°. 1					
19°. 1.609.483 SSP-PI					
20°. 2.291,768/SSP-PI 13/10/1986 13 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 21°. 1.999,952 SSP-PI 20/04/1981 10 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 22°. 1.960,817/SSP-PI 07/12/1982 10 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 23°. 1.554,544/SSP-PI 23/02/1978 10 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 24°. 752.218/SSP-PI 12/12/1965 9 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 25°. 1.700.912 SSP-PI 08/05/1978 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 26°. 1.497.308/SSP-PI 12/05/1976 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 27°. 2.976.408/SSP-PI 02/07/1988 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 28°. 1.702.554 SSP-PI 01/11/1979 0 29°. 008.472/SSP-PI 25/02/1976 0 30°. 379.543/SSP-PI 10/11/1960 0 31°. 1.651.582/SSP-PI 14/11/1977 0 32°. 1.823.977/SSP-PI 23/04/1969 0 33°. 1.046.412/SSP-PI 23/04/1969					
21°. 1.999,952 SSP-PI 20/04/1981 10 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 22°. 1.960,817/SSP-PI 07/12/1982 10 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 23°. 1.554,544/SSP-PI 23/02/1978 10 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 24°. 752,218/SSP-PI 12/12/1965 9 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 25°. 1.700.912 SSP-PI 08/05/1978 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 26°. 1.497.308/SSP-PI 12/05/1976 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 27°. 2.976.408/SSP-PI 02/07/1988 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 28°. 1.702.554 SSP-PI 01/11/1979 0 29°. 008.472/SSP-PI 25/02/1976 0 30°. 379.543/SSP-PI 10/11/1960 0 31°. 1.651.582/SSP-PI 14/11/1977 0 32°. 1.823.977/SSP-PI 15/11/1972 0 33°. 1.046.412/SSP-PI 23/04/1969 0 34°. 1.124.810/SSP-PI 05/12/1969 0					
22°. 1.960.817/SSP-PI 07/12/1982 10 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 23°. 1.554.544/SSP-PI 23/02/1978 10 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 24°. 752.218/SSP-PI 12/12/1965 9 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 25°. 1.700.912 SSP-PI 08/05/1978 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 26°. 1.497.308/SSP-PI 12/05/1976 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 27°. 2.976.408/SSP-PI 02/07/1988 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 28°. 1.702.554 SSP-PI 01/11/1979 0 29°. 008.472/SSP-PI 25/02/1976 0 30°. 379.543/SSP-PI 10/11/1960 0 31°. 1.651.582/SSP-PI 14/11/1977 0 32°. 1.823.977/SSP-PI 15/11/1972 0 33°. 1.046.412/SSP-PI 23/04/1969 0 34°. 1.124.810/SSP-PI 05/12/1969 0					
23°. 1.554.544/SSP-PI 23/02/1978 10 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 24°. 752.218/SSP-PI 12/12/1965 9 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 25°. 1.700.912 SSP-PI 08/05/1978 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 26°. 1.497.308/SSP-PI 12/05/1976 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 27°. 2.976.408/SSP-PI 02/07/1988 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 28°. 1.702.554 SSP-PI 01/11/1979 0 29°. 008.472/SSP-PI 25/02/1976 0 30°. 379.543/SSP-PI 10/11/1960 0 31°. 1.651.582/SSP-PI 14/11/1977 0 32°. 1.823.977/SSP-PI 15/11/1972 0 33°. 1.046.412/SSP-PI 23/04/1969 0 34°. 1.124.810/SSP-PI 05/12/1969 0					
24°. 752.218/SSP-PI 12/12/1965 9 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 25°. 1.700.912 SSP-PI 08/05/1978 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 26°. 1.497.308/SSP-PI 12/05/1976 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 27°. 2.976.408/SSP-PI 02/07/1988 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 28°. 1.702.554 SSP-PI 01/11/1979 0 29°. 008.472/SSP-PI 25/02/1976 0 30°. 379.543/SSP-PI 10/11/1960 0 31°. 1.651.582/SSP-PI 14/11/1977 0 32°. 1.823.977/SSP-PI 15/11/1972 0 33°. 1.046.412/SSP-PI 23/04/1969 0 34°. 1.124.810/SSP-PI 05/12/1969 0					
25°. 1.700.912 SSP-PI 08/05/1978 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 26°. 1.497.308/SSP-PI 12/05/1976 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 27°. 2.976.408/SSP-PI 02/07/1988 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 28°. 1.702.554 SSP-PI 01/11/1979 0 29°. 008.472/SSP-PI 25/02/1976 0 30°. 379.543/SSP-PI 10/11/1960 0 31°. 1.651.582/SSP-PI 14/11/1977 0 32°. 1.823.977/SSP-PI 15/11/1972 0 33°. 1.046.412/SSP-PI 23/04/1969 0 34°. 1.124.810/SSP-PI 05/12/1969 0					
26°. 1.497.308/SSP-PI 12/05/1976 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 27°. 2.976.408/SSP-PI 02/07/1988 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 28°. 1.702.554 SSP-PI 01/11/1979 0 29°. 008.472/SSP-PI 25/02/1976 0 30°. 379.543/SSP-PI 10/11/1960 0 31°. 1.651.582/SSP-PI 14/11/1977 0 32°. 1.823.977/SSP-PI 15/11/1972 0 33°. 1.046.412/SSP-PI 23/04/1969 0 34°. 1.124.810/SSP-PI 05/12/1969 0					
27°. 2.976.408/SSP-PI 02/07/1988 4 CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA 28°. 1.702.554 SSP-PI 01/11/1979 0 29°. 008.472/SSP-PI 25/02/1976 0 30°. 379.543/SSP-PI 10/11/1960 0 31°. 1.651.582/SSP-PI 14/11/1977 0 32°. 1.823.977/SSP-PI 15/11/1972 0 33°. 1.046.412/SSP-PI 23/04/1969 0 34°. 1.124.810/SSP-PI 05/12/1969 0		1.700.912 SSP-PI	08/05/1978		CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
28°. 1.702.554 SSP-PI 01/11/1979 0 29°. 008.472/SSP-PI 25/02/1976 0 30°. 379.543/SSP-PI 10/11/1960 0 31°. 1.651.582/SSP-PI 14/11/1977 0 32°. 1.823.977/SSP-PI 15/11/1972 0 33°. 1.046.412/SSP-PI 23/04/1969 0 34°. 1.124.810/SSP-PI 05/12/1969 0	26°.	1.497.308/SSP-PI	12/05/1976	<mark>4</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
29°. 008.472/SSP-PI 25/02/1976 0 30°. 379.543/SSP-PI 10/11/1960 0 31°. 1.651.582/SSP-PI 14/11/1977 0 32°. 1.823.977/SSP-PI 15/11/1972 0 33°. 1.046.412/SSP-PI 23/04/1969 0 34°. 1.124.810/SSP-PI 05/12/1969 0	27°.	2.976.408/SSP-PI	02/07/1988	4	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
30°. 379.543/SSP-PI 10/11/1960 0 31°. 1.651.582/SSP-PI 14/11/1977 0 32°. 1.823.977/SSP-PI 15/11/1972 0 33°. 1.046.412/SSP-PI 23/04/1969 0 34°. 1.124.810/SSP-PI 05/12/1969 0	28°.	1.702.554 SSP-PI	01/11/1979	0	
31°. 1.651.582/SSP-PI 14/11/1977 0 32°. 1.823.977/SSP-PI 15/11/1972 0 33°. 1.046.412/SSP-PI 23/04/1969 0 34°. 1.124.810/SSP-PI 05/12/1969 0	29°.	008.472/SSP-PI	25/02/1976	0	
32°. 1.823.977/SSP-PI 15/11/1972 0 33°. 1.046.412/SSP-PI 23/04/1969 0 34°. 1.124.810/SSP-PI 05/12/1969 0	30°.	379.543/SSP-PI	10/11/1960	0	
33°. 1.046.412/SSP-PI 23/04/1969 0 34°. 1.124.810/SSP-PI 05/12/1969 0	31°.	1.651.582/SSP-PI	14/11/1977	0	
34°. 1.124.810/SSP-PI 05/12/1969 0	32°.	1.823.977/SSP-PI	15/11/1972	0	
2.1	33°.	1.046.412/SSP-PI	23/04/1969	0	
35°. 329.334/SSP-PI ELIMINADA	34°.	1.124.810/SSP-PI	05/12/1969	0	
	35°.	329.334/SSP-PI		ELIMINADA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR DO TESTE SELETIVO SEDESC 01/2014



PSICÓLOGO

1°. 2°. 3°. 4°. 5°. 6°.	2066666/SSP-PI 2.541.097/SSP-PI 21564402002-5/SSP-MA 3.023.691/SSP-PI 2.327.799 SSP-PI 1.593.625 SSP-AM	06/04/1981 27/05/1986 01/10/1986 24/01/1990	59 34 33	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
3°. 4°. 5°. 6°.	21564402002-5/SSP-MA 3.023.691/SSP-PI 2.327.799 SSP-PI	01/10/1986 24/01/1990		
4°. 5°. 6°.	3.023.691/SSP-PI 2.327.799 SSP-PI	24/01/1990	33	CLACCIEICADO DADA ENTREMICTA
5°. 6°.	2.327.799 SSP-PI			CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
6°.			30	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
	1 503 625 SSD AM	03/09/1985	28	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
7°.	1.393.023 331 -AM	01/09/1982	28	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
	1.714.000 SSP-PI	20/12/1980	<mark>24</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
8°.	2.211.683 SSP-PI	22/10/1986	<mark>22</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
9°.	5000554/SSP-PI	25/10/1987	<mark>20</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
10°.	2.823.158 SSP-PI * PNE	12/01/1989	<mark>19</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
11°.	2.265.528SSP-PI	24/11/1985	18	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
12°.	2.272.812/SSP-PI	09/03/1984	<mark>18</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
13°.	2.296.904 SSP-PI	28/07/1985	15	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
14°.	2.249.350/SSPPI	25/05/1986	<u>15</u>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
15°.	30.627.046-8/SSP-SP	18/04/1977	<mark>14</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
16°.	2.209.450/SSP-PI	11/01/1987	13	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
17°.	5.020.027 SSP-PI	23/05/1989	<mark>10</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
18°.	2.754.273/SSP-PI	29.03/1988	<mark>10</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
19°.	34.596.885-2/SSP-SP	04/09/1981	10	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
20°.	2001002236809/SSP-CE	03/05/1989	<mark>10</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
21°.	2.977.152/SSP-PI	30/07/1989	<mark>10</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
22°.	2.459.995 SSP-DF	13/09/1987	9	
23°.	2.508.519/SSP-PI	15/05/1985	9	
24°.	2.284.683/SSP-PI	12/09/1984	9	
25°.	3.137.634/SSP-PI	21/08/1990	9	
26°.	2.897.037 SSP-PI	14/02/1991	8	
27°.	5.048.619-5 SSP-PÍ	13/05/1987	8	
28°.	2.686.066 SSP-PI	09/07/1986	5	
29°.	987.347 SSP-PI	22/05/1969	5	
30°.	2.412.576/SSP-PI	09/09/1987	5	
31°.	3.618.268/SSP-PI	23/08/1965	5	
32°.	2.721.099/SSP-PI	30/01/1988	4	
33°.	2.273.690/SSP-PI	12/12/1988	4	
34°.	2.645.186/SSP-PI	18/07/1989	0	
35°.	2.618.941 SSP-PI	22/07/1988	0	
36°.	5.022.615 SSP-PI	05/01/1990	0	
37°.	2.917.882/SSP-PI	04/01/1991	0	
38°.	16844542001-1/SSP-MA	28/08/1987	0	
39°.	5.018.943 SSP-PI	03/04/1991	ELIMINADA	
40°.	824.089/SSP-PI	13/01/1967	ELIMINADO	
41°.	2.703.346 SSP-PI	26/05/1990	ELIMINADO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA



DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR DO TESTE SELETIVO SEDESC01/2014

CUIDADOR DE CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO

CLASSIF.	IDENTIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1°.	1.952.941 SSP-DF	29/11/1976	<mark>39</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
2°.	3.838.437 SSP-PI	25/10/1985	<mark>35</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
3°.	2.541.323 SSP-PI	07/02/1984	<mark>28</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
4°.	1.233.055 SSP-PI	08/08/1970	<mark>28</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
5°.	976.075 SSP-PI	28/05/1966	<mark>25</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
6°.	1.709.727 SSP-PI	25/02/1977	25	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
<mark>7°.</mark>	3.032.437 SSP-PI	10/07/1980	<mark>25</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
8°.	2.535.431 SSP-PI	05/03/1982	<mark>25</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
9°.	2.506.469 SSP-PI	20/03/1984	<mark>25</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
10°.	1.124.862 SSP-PI	30/11/1968	<mark>23</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
11°.	2.253.197 SSP-PI	03/02/1984	<mark>23</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
12°.	1.588.348 SSP-PI	16/11/19776	<mark>20</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
13°.	1.991.677 SSP-PI	25/08/1957	<mark>20</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
14°.	20050091998522 SSP-CE	28/09/1967	<mark>20</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
15°.	2.156.270 SSP-PI	01/01/1972	<mark>20</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
16°.	1.184.338 SSP-PI	20/10/1972	<mark>20</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
17°.	1.519.353 SSP-PI	29/09/1975	<mark>20</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
18°.	1.828.922 SSP-PI	04/11/1977	<mark>20</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
19°.	1.783.824 SSP-PI	05/11/1977	20	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA

20°.	99010021719 SSP-CE	20/09/1978	20	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
21°.	1.991.721 SSP-PI	26/07/1979 07/09/1980	20 20	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
22°.	2.078.007 SSP-PI 2.196.529 SSP-PI	07/09/1980	20 20	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
24°.	2.981.527 SSP-PI	18/02/1983	20	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
25°.	2.183.042 SSP-PI	21/03/1983	<mark>20</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
26°.	2.543.289 SSP-PI	20/12/1984	20	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
27°. 28°.	2.795.547 SSP-PI	26/12/1984	20 20	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
28°.	2.642.124 SSP-PI 2.809.480 SSP-PI	13/03/1986 17/03/1986	20	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
30°.	2.913.403 SSP-PI	07/08/1986	20	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
31°.	2.875.341 SSP-PI	07/01/1987	<mark>20</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
32°.	2.945.359 SSP-PI	20/04/1988	<mark>20</mark>	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
33°.	3.295.408 SSP-PI	07/10/1988	20	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
34°. 35°.	2.850.999 SSP-PI 2.642.990 SSP-PI	28/05/1989 08/04/1991	20 20	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
36°.	941.063 SSP-PI	23/07/1992	20	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
37°.	3.395.205 SSP-PI	07/03/1954	19	CB. ISSN 1C. IS O 1 THE LETTER VISIT
38°.	2.123.308 SSP-PI	10/10/1980	19	
39°.	2.693.942 SSP-PI	18/12/1986	19	
40°. 41°.	2.999.138 SSP-PI	18/04/1989	19 15	
41°. 42°.	1.441.318 SSP-PI 3.119.969 SSP-PI	02/03/1965 02/04/1991	15	
43°.	1.952.833 SSP-DF	03/02/1981	15	
44°.	778.383 SSP-PI	03/04/1966	15	
45°.	3.251.490 SSP-PI	03/05/1993	15	
46°.	3.213.143 SSP-PI	04/07/1991	15	
47°. 48°.	1.074.900 SSP-PI 2.338.383 SSP-PI	04/08/1969 05/02/1977	15 15	
48°. 49°.	2.938.955 SPP-PI	05/02/1977	15	
50°.	3.300.001 SSP-PI	06/04/1990	15	
51°.	2.545.198 SSP-PI	06/09/1983	15	
52°.	2.265.680 SSP-PI	08/03/1985	15	
53°. 54°.	2.541.345 SSP-PI 3.748.977 SSP-PI	08/11/1984 09/05/1995	15 15	
55°.	2.542.452 SSP-PI	09/05/1995	15	
56°.	1.862.721 SSP-PI	10/02/1974	15	
57°.	2.912.421 SSP-DF	10/04/1983	15	
58°.	1.960.811 SSP-PI	11/06/1978	15	
59°. 60°.	2.196.176 SSP-PI 2.023.160 SSP-PI	11/07/1982 12/05/1980	15 15	
61°.	2.023.100 SSF-FI 2.291.493 SSP-PI	12/05/1985	15	
62°.	2.705.573 SSP-PI	12/06/1986	15	
63°.	1.953.993 SSP-PI	12/07/1970	15	
64°.	3.602.441 SSP-PI	13/07/1993	15	
65°.	1.176.515 SSP-PI	13/08/1971	15	
66°.	1.490.154 SSP-PI 2.963.245 SSP-PI	14/06/1976 14/08/1989	15 15	
68°.	2.903.243 3SF-F1 2.906.910 SSP-PI	15/09/1988	15	
69°.	1.491.939 SSP-PI	17/06/1974	15	
70°.	2.122.530 SSP-DF	17/11/1975	15	
71°.	2.685.028 SSP-PI	18/07/186	15	
72°.	3.381.332 SSP-PI 2.615.226 SSP-PI	19/04/1995	15	
73°. 74°.	2.615.226 SSP-PI 1.444.877 SSP-PI	20/03/1985 23/08/1973	15 15	
75°.	1.700.027 SSP-PI	23/12/1963	15	
76°.	3.105.754 SSP-PI	24/06/1990	15	
77°.	2.845.026 SSP-PI	24/09/1985	15	
78°.	3.875.399 SSP-PI	24/09/1995	15	
79°. 80°.	2.290.026 SSP-PI 3.449.075	24/12/1983 25/02/1991	15 15	
80°. 81°.	3.449.075 3.634.288 SSP-PI	25/02/1991	15	
82°.	2.843.397 SSP-PI	25/09/1981	15	
83°.	2.738.369 SSP-PI	25/11/1988	15	
84°.	2.227.404 SSP-PI	26/09/1982	15	
85°.	2.320.189 SSP-PI	26/11/1982	15	
86°.	3.024.446 SSP-PI	26/11/1984	15	
87°.	3.209.005 SSP-PI	27/06/1991	15	
88°. 89°.	3.554.809 SSP-PI 2.051.168 SSP-PI	27/10/1994 28/10/19880	15 15	
90°.	2.031.168 SSP-PI 2.543.058 SSP-PI	28/12/1982	15	
91°.	2004010398841 SSP-CE	29/12/1985	15	
92°.	2.788.622 SSP-PI	29/12/1985	15	
93°.	2.013.382 SSP-PI	30/05/1981	15	
94°.	2.062.108 SSP-PI	30/09/1981	15	
95°.	914.460 SSP-PI	31/03/1966	15	
96°. 97°.	1.434.755 SSP-PI	31/08/1971	15	
97°.	1.025.981 SSP-PI 2.642.111 SSP-PI	08/09/1969 30/09/1978	14	
98°.	2.642.111 SSP-PI 2.883.087 SSP-PI	17/08/1979	14	
100°.	3.023.573 SSP-PI	09/03/1983	14	
101°.	2.737.291 SSP-PI	25/07/1984	14	
102°.	2.976.786 SSP-PI	17/02/1990	14	
103°.	3.449.069 SSP-PI	11/05/1994	14	
104°.	3.740.054 SSP-PI	26/06/1994	14	
105°.	3.147.139 SSP-PI	10/98/1991	10	
106°.	681.429 SSP-PI	21/04/1961	10	

107°.	3.988.504 SSP-PI	07/02/1965	10	
108°.	836.083 SSP-PI	24/02/1966	10	
109°.	921.685 SSP-PI	31/08/1966	10	
110°.	836.126 SSP-PI	11/10/1966	10	
111°.	1.468.490 SSP-PI	13/03/1967	10	
111°.	1.090.657 SSP-DF	14/05/1968	10	
113°.	1.086.192 SSP-PI	16/07/1970	10	
114°.	1.709.680 SSP-PI	16/01/1971	10	
115°.	1.140.411 SSP-PI	07/03/1971	10	
116°.	1.178.863 SSP-PI	18/05/1971	10	
117°.	1.240.036 SSP-PI	15/06/1971	10	
118°.	2006009074708 SSP-CE	17/06/1971	10	
119°.	1.122.886 SSP-PI	26/07/1971	10	
120°.	1.269.186 SSP-PI	25/05/1972	10	
121°.	2.260.650 SSP-PI	28/07/1972	10	
	200000000000000000000000000000000000000			
122°.	3.691.949 SSP-PI	02/09/1972	10	
123°.	1.473.489 SSP-PI	29/03/1973	10	
124°.	1.397.813 SSP-PI	23/10/1973	10	
125°.	1.384.563 SSP-PI	23/07/1974	10	
126°.	3.093.186 SSP-PI	21/05/1975	10	
127°.	3744066 SSP-GO	03/09/1975	10	
128°.	94002387083 SSP-CE	04/09/1975	10	
129°.	1.686.277 SSP-PI	02/10/1975	10	
130°.	1.368.160 SSP-PI	22/10/1975	10	
131°.	1.771.394 SSP-DF	23/10/1975	10	
131°.	2.441.613 SSP-PI	25/01/1976	10	
133°.	1.700.476 SSP-PI	14/08/1976	10	
134°.	1.717.297 SSP-DF	03/05/1977	10	
135°.	1.768.710 SSP-PI	04/06/1977	10	
136°.	2.120.042 SSP-PI	15/09/1978	10	
137°.	1.875.227 SSP-PI	20/11/1978	10	
138°.	3.159.143 SSP-DF	27/11/1978	10	
139°.	1.709.734 SSP-PI	31/12/1978	10	
140°.	2.187.659 SSP-PI	19/03/1979	10	
141°.	1.653.666 SSP-PI	09/07/1979	10	
142°.	1.709.869 SSP-PI	14/08/1979	10	
143°.	1.930.730 SSP-PI	08/10/1979	10	
144°.			10	
	1.817.048 SSP-PI	21/11/1979		
145°.	3.203.919 SSP-PI	20/01/1980	10	
146°.	2.012.951 SSP-PI	21/10/1980	10	
147°.	2.153.910 SSP-PI	18/11/1980	10	
148°.	2.082.808 SSP-PI	25/03/1981	10	
149°.	2.540.832 SSP-PI	26/07/1981	10	
150°.	2.082.813 SSP-PI	30/08/1981	10	
151°.	2.151.543 SSP-PI	23/10/1981	10	
152°.	2.291.504 SSP-PI	28/10/1981	10	
153°.	2.142.097 SSP-PI	20/01/1982	10	
154°.	2.199.562 SSP-PI	11/03/1982	10	
155°.	3.040.919 SSP-PI	19/03/1982	10	
156°.	56.838.269-9 SSP-SP	13/05/1982	10	
157°.	2.187.705 SSP-PI	13/09/1982	10	
158°.	2.244.300 SSP-PI	26/02/1983	10	
159°.	2.451.145 SSP-PI	10/07/1983	10	
160°.	2.384.898 SSP-PI	12/11/1983	10	
161°.	2.297.286 SSP-PI	20/11/1983	10	
		30/03/1984		
162°.	2.542.789 SSP-PI		10	
163°.	2.686.611 SSP-PI	06/04/1984	10	
164°.	2.795.264 SSP-PI	21/05/1984	10	
165°.	3.209.083 SSP-PI	29/09/1984	10	
166°.	2.767.375 SSP-PI	04/10/1984	10	
167°.	2.541.464 SSP-PI	12/11/1984	10	
168°.	2.709.570 SSP-PI	22/11/1984	10	
169°.	2.615.130 SSP-PI	23/02/1985	10	
170°.	2.541.014 SSP-PI	06/03/1985	10	
171°.	2.507.350 SSP-PI	08/03/1985	10	
172°.	2.693.368 SSP-PI	04/05/1985	10	
173°.	2.589.122 SSP-PI	03/09/1985	10	
174°.	2004009017040 SSP-CE	08/09/1985	10	
			10	
175°.	2.909.266 SSP-PI	11/10/1985		
176°.	2.770.191 SSP-PI	19/12/1985	10	
177°.	2.838.383 SSP-PI	09/05/1986	10	
178°.	3.163.999 SSP-PI	12/06/1986	10	
179°.	4.772.144 SSP-PA	27/08/1986	10	
180°.	2.738.343 SSP-PI	08/10/1986	10	
181°.	5047351-4 SSP-PI	30/10/1986	10	
	A CONTRACT OF THE PARTY OF THE			
182°.	2.860.008 SSP-PI	25/12/1986	10	
183°.	2.759.224 SSP-PI	30/01/1987	10	
184°.	2.739.227 SSP-PI	31/03/1987	10	
185°.	2.586.236 SSP-DF	20/09/1987	10	
186°.	2.716.742 SSP-PI	17/03/1988	10	
187°.			10	
	2.809.511 SSP-PI	31/05/1988		
188°.	2.576.829 SSP-PI	06/06/1988	10	
189°.	2.883.253 SSP-PI	24/08/1988	10	
190°.	3.919.019 SSP-PI	15/10/1988	10	
191°.	3.387.375 SSP-PI	21/01/1989	10	
192°.	2.965.675 SSP-PI	28/01/1989	10	
193°.	7.367.638 SSP-PA	05/03/1989	10	

194°.	3.676.087 SSP-PI	13/03/1989	10	
195°.	2.935.251 SSP-PI	22/03/1989	10	
196°.	2005021053407 SSP-CE	12/06/1989	10	
197°.	3.133.942 SSP-PI	21/07/1989	10	
198°.	2.685.071 SSP-PI	24/10/1989	10	
199°.	2.794.849 SSP-DF	13/12/1989	10	
200°.	3.061.338 SSP-PI	09/05/1990	10	
201°.	2.808.626 SSP-PI	17/09/1990	10	
202°.	3.388.153 SSP-PI	25/09/1990	10	
203°.	2.674.037 SSP-PI	03/11/1990	10	
204°.	3.057.274 SSP-PI	18/11/1990	10	
205°.		17/12/1990	10	
	2.940.014 SSP-PI			
206°.	3.283.620 SSP-PI	01/04/1991	10	
207°.	2006098129775 SSP-CE	06/04/1991	10	
208°.	3.076.218 SSP-PI	13/04/1991	10	
209°.	035586082008-3 SSP-MA	23/04/1991	10	
210°.	3.420.669 SSP-PI	16/05/1991	10	
211°.	3.535.340 SSP-PI	28/05/1991	10	
212°.	3.204.885 SSP-PI	21/07/1991	10	
213°.	3.069.781 SSP-MA	18/08/1991	10	
214°.	3.423.436 SSP-PI	22/10/1991	10	
215°.	3.410.264 SSP-PI	21/11/1991	10	
216°.	3.224.732 SSP-PI	19/12/1991	10	
217°.	3.132.680 SSP-PI	23/03/1992	10	
218°.	3.231.063 SSP-PI	09/04/1992	10	
219°.	3.049.251 SSP-PI	12/04/1992	10	
220°.	3.393.413 SSP-PI	25/08/1992	10	
221°.	3.663.903 SSP-PI	30/12/1992	10	
222°.	035272252008-1 SSP-MA	07/03/1993	10	
223°.	3.051.526 SSP-PI	22/03/1993	10	
224°.	3.606.644 SSP-PI	26/06/1993	10	
225°.	3.556.423 SSP-PI	15/09/1993	10	
226°.	3.416.493 SSP-PI	29/12/1993	10	
227°.	3.441.974 SSP-PI	05/02/1994	10	
228°.	3.370.643 SSP-PI	09/02/1994	10	
229°.	3.251.527 SSP-PI	15/02/1994	10	
230°.	3.748.888 SSP-PI	11/05/1994	10	
231°.	3.396.512 SSP-PI	14/05/1994	10	
232°.	3.379.064 SSP-PI	02/09/1994	10	
233°.	3.738.236 SSP-PI	21/11/1994	10	
234°.	3.691.407 SSP-PI	09/05/1995	10	
235°.	3.695.100 SSP-PI	11/06/1995	10	
236°.	3.821.068 SSP-PI	24/09/1995	10	
237°.	3.489.213 SSP-PI	01/11/1995	10	
238°.	3.338.626 SSP-DF	23/02/1996	10	
239°.	3.540.416 SSP-PI	19/03/1996	10	
240°.	2.347.435 SSP-PI	04/12/1974	05	
241°.	2.348.582 SSP-PI	27/03/1981	05	
242°.	2.980.436 SSP-PI	11/06/1988	05	
243°.	3.359.102 SSP-PI	25/05/1990	05	
244°.	3.049.251 SSP-PI	12/04/1992	05	
245°.	2007010252906 SSP-CE	17/05/1992	05	
246°.	3.823.422 SSP-PI	06/09/1995	05	
247°.	705916283-68 (CPF)	04/01/1967	0	
248°.	1.783.793 SSP-PI	28/11/1968	0	
249°.	2.291.438 SSP-PI	24/02/1972	0	
250°.	1.272.144 SSP-PI	03/05/1972	0	
251°.	1.665.298 SSP-PI	03/09/1972	0	
252°.	1.518.913 SSP-PI	23/06/1975	0	
253°.	049739922013-4 SSP-MA	27/06/1976	0	
254°.				
	1.892.484 SSP-RN	28/02/1977	0	
255°.	1.767.589 SSP-PI	18/10/1979	0	
256°.	2.609.346 SSP-PI	22//11/1982	0	
257°.	5023177-4 SSP-PI	01/02/1986	0	
258°.	2.765.303 SSP-PI	26/06/1987	0	
259°.	2.953.120 SSP-PI	02/02/1988	0	
260°.	5.461.584 SSP-GO	28/03/1988	0	
261°.	2.686.403 SSP-PI	25/07/1988	0	
262°.	2.737.416 SSP-PI	04/06/1990	0	
263°.	3.594.376 SSP-PI	16/08/1992	0	
264°.	3.371.254 SSP-PI	07/11/1993	0	
265°.	3.396.135 SSP-PI	25/01/1994	0	
266°.	3.753.144 SSP-PI	01/07/1994	0	
267°.	3.544.207 SSP-PI	29/08/1994	0	
268°.	3.379.757 SSP-PI	06/10/1994	0	
269°.	3.493.854 SSP-PI	17/10/1994	0	
270°.	3.793.207 SSP-PI	21/03/1995	0	
271°.	3.426.181 SSP-PI	09/02/1996	0	
272°.	3.763.914 SSP-PI	17/02/1996	0	
273°.	2.012.987 SSP-PI	09/12/1980	ELIMINADO	



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Florentino Alves Veras Neto Prefeito

Francisco das Chagas de Oliveira Fontenele Vice-Prefeito

> David de Sousa Soares Secretário de Governo